Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 27 de março de 2010 - nº 1156 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 36 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública, a ser realizada no dia 08 de abril de 2010 (quinta-feira), das 18 às 20hs, no Fórum da Cidadania, sito à Avenida Nove de Julho, 185, Centro, a pedido da Empresa RBF Construtora e Incorporadora Ltda., para discutir Implantação de conjunto vila com 28 unidades na quadra 32, lote 601 da Praça do Lago, lotes 602 a 611 da Rua Catanduva e lotes 622, 623 e 624 da Alameda Lorena, bairro Jardim do Lago e alteração do sistema viário ao redor dos lagos do referido bairro.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 16 de março de 2010

- José Bernardo Denig - Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 41.969/09. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/10. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (calçados), destinados ao uso dos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/04/10 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/10 às 8:05 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/10 às 11:00 horas.

PROCESSO Nº 41.971/09. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/10. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (vestimenta), destinados ao uso dos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/04/10 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/04/10 às 8:05 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/10 às 9:00 horas.

PROCESSO Nº 41.976/09. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/10. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), destinados ao uso dos servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/04/10 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/10 às 8:05 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/10 às 9:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2625.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de março de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 10.628/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3739
INTERESSADO: PRAIATERRA CONSTRUTORA LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 059/10 de 24/03/2010.

ATIBAIA, aos 24 dias do mês de março de 2.010.

Andréa de Andrade V. de Souza
Diretora do Dpto. de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N° 34.065/09 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/10 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 076/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: LDP Serviços de Construção Civil Ltda. EPP - OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para recapeamento asfáltico na Rua Adolfo André, Av. Terceiro Centenário, Rua Zeferino Alves do Amaral, Rua Estudante Edinaldo Ap. Salles e Rua Manoel Netto, Atibaia/SP. - VALOR: R$ 443.249,99 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). - VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.- ASSINATURA: 17/03/2010.

PROCESSO N.º 35.255/09 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/09 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção do Centro de Referência da Educação no complexo da Prefeitura, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. - VALOR: R$ 1.651.192,10 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e dois reais, dez centavos). - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.- ASSINATURA: 15/03/2010.

PROCESSO N.º 8.448/10 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/10. - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Durval de Campos Mantovaninni Junior. - OBJETO: Contratação de profissional, na condição de pessoa física, para ministrar aulas de teatro, no Projeto Oficina de Artes e Artesanato da 3ª Idade. - VALOR: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). - VIGÊNCIA: 15/03/2010 à 31/12/2010.- ASSINATURA: 15/03/2010.
PROCESSO N.º 8.475/10 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/10. - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Marcia Cecília Gaspar Silveira. - OBJETO: Contratação de profissional, na condição de pessoa física, para ministrar aulas de artes "pintura em tecido", no Projeto Oficina de Artes e Artesanato da 3ª Idade. - VALOR: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). - VIGÊNCIA: 15/03/2010 à 31/12/2010.- ASSINATURA: 15/03/2010.

PROCESSO N.º 39.099/09 - CONVITE N.º 07/10 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construtora

Poder Executivo

Cordeiro e Ferreira Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro da Usina - Atibaia/SP (Orçamento Participativo). - VALOR: R$ 34.836,18 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais, dezoito centavos). - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço.- ASSINATURA: 22/03/2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 2010 - Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 35.511/09 - PP N.º 007/10 - Atas de Registro de Preços n.º 085/10, 086/10 e 087/10, referentes à eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação da frota de veículos a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de março de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 35.511/09
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/10

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados a manutenção e conservação da frota de veículos a serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 085/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2011).
Atibaia, 17 de março de 2010.
Empresa: **UNIMIXX COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.**

ITEM: 01
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 73
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha VW
% DESCONTO: 61%

ITEM: 03
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 38
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha GM
% DESCONTO: 73%

ITEM: 05
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 15
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha Ford
% DESCONTO: 67%

ITEM: 06
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 03
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha Ford
% DESCONTO: 70%

ITEM: 08
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 02
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha Renault
% DESCONTO: 67%

ITEM: 09
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 02
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha Iveco/Fiat
% DESCONTO: 70%

ITEM: 10
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 04
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha Marcopolo
% DESCONTO: 69%

ITEM: 11
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 16
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos da linha Moto Honda
% DESCONTO: 60%

ITEM: 13
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 02
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha Peugeot Boxer
% DESCONTO: 67%

ITEM: 14
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 04
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha Agrale Volare
% DESCONTO: 65%

ITEM: 16
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 04
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da Toyota Bandeirante
% DESCONTO: 62%

Ata de Registro de Preços n° 086/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2011).
Atibaia, 17 de março de 2010.
Empresa: **MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP.**

ITEM: 02
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 09
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha VW
% DESCONTO: 70%

ITEM: 12
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 05
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos da linha Moto Yamaha
% DESCONTO: 58%

ITEM: 15
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 05
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha Fiat Ducato
% DESCONTO: 64%

ITEM: 17
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 04
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos leves da linha Fiat
% DESCONTO: 68%

ITEM: 18
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 01
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha Simom Duplex
% DESCONTO: 60%

Ata de Registro de Preços n° 087/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2011).
Atibaia, 17 de março de 2010.
Empresa: **MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.**

ITEM: 04
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 21
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha GM
% DESCONTO: 79%

ITEM: 07
QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 16
DESCRIÇÃO: Fornecimento de Peças, Acessórios e Componentes para veículos pesados da linha Mercedes Benz
% DESCONTO: 79%

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de março de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 4.274/10. PREGÃO ELETRÔNICO N.° 012/10. OBJETO: Aquisição de veículo 0km destinado ao uso do Gabinete do Prefeito.
Tornamos público que, de acordo com os motivos constantes na Ata n.º 054/10, a adjudicatária **A. L. Silva Franca Me** foi desclassificada. Sendo assim, concede-se o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso, ficando os interessados desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imdiata aos autos.
A ata encontra-se disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

TERMO DE PENALIDADE – Vistos, Face o que consta no processo administrativo n.º 03.882/10 – Apuração de responsabilidades no Processo 03.2454/09 - Pregão Presencial n.º 015/09 cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de móveis de escritório, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses e em decorrência do descumprimento das Autorizações de Fornecimento n.º 5040/09, 5311/09 e 5695/09, bem como nos atrasos das AFs nº 4626/09 e 4700/09, visto o ocorrido ter causado transtornos e prejuízos a esta Administração, aplico à empresa **TC GALVANESE EPP,** as seguintes sanções: Multa no valor de R$ 691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cincoenta centavos), correspondente a 30% (trinta por cento) dos itens não cumpridos e no valor de R$ 8,12 (oito reais e doze centavos), correspondente a 0,03% (três centesimos percentuais) por dia dos itens entregues em atraso; - Suspensão pelo período de 02 (dois) anos ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento nos incisos II e III, Art. 87 da Lei nº 8.666/93 c.c. art. 7º da Lei 10.520/02 e nos termos do itens 5.1.1 e 5.2 alíneas "a" e "b" da Ata de Registro de Preços nº 050/09 do Pregão em epígrafe. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 05 de março de 2.010. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.**
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – Departamento de Suprimentos, aos 25 dias do mês de março de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.° 463/10. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/10. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras de implantação do "Boulevard Lucas", no trecho entre a avenida Bandeirantes e avenida Alfredo André, Atibaia/SP.
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14 horas do dia 28 de abril de 2.010, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185, Centro.
O edital e CD poderão ser adquiridos na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala A, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais); os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. Após recolher o emolumento na Tesouraria, a empresa deverá retirar o edital e o CD no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h.
A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 1.636.649,08 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos). A garantia de participação no valor de R$ 16.366,50 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de março de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Clementino Bueno da Silva
Proc:. 11.892/95

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do Artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao protocolado 31.066/09, juntado ao processo acima mencionado, onde foi solicitada a isenção dos débitos oriundos de Tributos Mobiliários, incidente na inscrição fiscal 19.712.
Temos a informar que seu pedido foi devidamente analisado e **DEFERIDO;** portanto efetuamos o cancelamento dos débitos oriundos de Tributos Mobiliários dos exercícios de 2006 e 2007.
Informamos ainda que como havia um parcelamento dos débitos dos exercícios de 2005 a 2007, o saldo foi suficiente para quitar o exercício de 2005, ficando quite com a Fazenda Municipal.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através do telefone 4414-2723, ou diretamente na Rua Bruno Sargiani nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo.

Daniele Ap. de Campos Souza
Assistente em Serviços de Gestão

Eliana Batista Hobson
Gerente da Divisão da Dívida Ativa

Atibaia, 22 de março de 2010

Ato decisório nº02/2010

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da EMEF. Professora Maria Tereza Ramos, município de Bom Jesus dos Perdões, SP;
- Declaração do CEI "Irene Janussi Franco" da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Iraídes Maria Corrêa Nascimento.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 22 de março de 2010

Ato decisório nº03/2010

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da EMEI. Luiz Gonzaga Ferreira, município de Bom Jesus dos Perdões, SP;
- Declaração do CEI "Diretora Zilda Aparecida Silveira" da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Valdenea Aparecida Bueno da Silva Assaf.

Publique-se.

Poder Executivo

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 22 de março de 2010

Ato decisório nº04/2010

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.E. Professora Luzia Della Rosa Hacl, município de Nazaré Paulista, SP;
- Declaração do CEI "Diretora Zilda Aparecida Silveira" da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Sílvia Raimundo Espósito.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 22 de março de 2010

Ato decisório nº05/2010

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da Secretaria de Educação do município de Bragança Paulista, SP;
- Declaração da EMEF. Prefeito Gilberto Sant'Anna, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Ana Lúcia Bacci Rodrigues.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 22 de março de 2010

Ato decisório nº06/2010

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.E. Professor Manoel Ferraz, município de Bom Jesus dos Perdões, SP;
- Declaração da EMEF. Prefeito Gilberto Sant'Anna, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Silvana de Fátima Tognetti Lima.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 22 de março de 2010

Ato decisório nº07/2010

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da Secretaria de Educação do município de Bragança Paulista, SP;
- Declaração da EMEF. Prefeito Gilberto Sant'Anna, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Catarina Aparecida Kurie Uzita.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 22 de março de 2010

Ato decisório nº08/2010

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.M. Professora Maria Siriani Del Nero, do município de Bragança Paulista, SP;
- Declaração da EMEF. Prefeito Gilberto Sant'Anna, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à professora Lúcia Aparecida Oliveira Martins Pereira.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

Atibaia, 22 de março de 2010

Ato decisório nº09/2010

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:
- O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos,empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
- Declaração da E.E. Min. Alcindo Bueno de Assis, município de Bragança Paulista, SP;
- Declaração da EMEI. Professora Rosa Stávale Garcia, da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, SP;

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargo à servidora Neuza Maria Zadra Bartolini.

Publique-se.

Iete Rodrigues Reis
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 025/2.010 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE CIVIL PRÓ VILA SÃO VICENTE DE PAULO
Processo n°.: 43363
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Irmandade Civil Pró Vila São Vicente de Paulo
CNPJ N°.: 44.515.963/0001-01
OBJETO: Execução do Programa de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que visa atender pessoas idosas provenientes de Atibaia que sejam de baixa renda.
RECURSOS FINANCEIROS: R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Kátia Ricci dos Santos, CPF n°.: 048.713.628-24

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 026/2.010 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA - ASA
Processo n°.: 43.356/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia - ASA
CNPJ N°.: 44.707.206/0001-21
OBJETO: Execução do Projeto SAF – Serviços de Atenção à Família, que visa atender famílias de baixa renda com ênfase na

Poder Executivo

valorização das relações intrafamiliares, auto-ajuda e capacitação para a autonomia, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e exclusão social.
RECURSOS FINANCEIROS: R$22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Maria Cecilia Ziliotto, CPF n°.: 019.460.218-49

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 027/2.010 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO.
Processo n°.: 43.354/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo
CNPJ N°.: 78.636.974/0017-10
OBJETO: Execução do Projeto Semente de Paz, que visa oferecer atendimento sócio-educativo em período de contra-turno escolar a 48 crianças de 05 a 10 anos de idade em situação de vulnerabilidade social e risco.
RECURSOS FINANCEIROS: R$30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Ana Aparecida Gonçalves, CPF n°.: 442.096.579-72

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 028/2.010 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA – APAE.
Processo n°.: 43.360/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia – APAE.
CNPJ N°.: 47.952.825/0001-70
OBJETO: Executar o Projeto Aprendendo com a Diversidade, que visa a inclusão da pessoa com deficiência intelectual no mercado de trabalho através da capacitação profissional.
RECURSOS FINANCEIROS: R$84.080,00 (oitenta e quatro mil e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Zuleica Farias Ferreira Oliveira, CPF n°.: 097.051.698-37.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 029/2.010 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE NOSSO LAR.
Processo n°.: 43.348/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação Espírita Beneficente Nosso Lar
CNPJ N°.: 44.514.388/0001-14
OBJETO: Abrigar crianças e adolescentes do sexo masculino entre 06 e 12 anos para admissão, com permanência até os 18 anos, em situação de risco social.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 110,00 (cento e dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Edson Gonçalves Manso, CPF n°.: 106.124.758-91

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 030/2.010 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O LAR DONA MARIQUINHA DO AMARAL.
Processo n°.: 2.379/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Lar Dona Mariquinha do Amaral
CNPJ N°.: 51.867.695/0001-44
OBJETO: Execução do Programa Social Especial de Alta Complexidade, Abrigo para Meninas, na faixa etária de 0 a 12 anos incompletos, em situação de risco social.
RECURSOS FINANCEIROS: R$110.000,00 (cento e dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e José Carlos Mayer, CPF n°.: 606.222.618-00

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 031/2.010 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO
Processo n°.: 43.387/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Execução do projeto Centro da Juventude "Anália Franco" que cria condições para o desenvolvimento das potencialidades natas da criança, fortalecendo referenciais que a auxiliem a superar dificuldades.
RECURSOS FINANCEIROS: R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Rosa Gonçalves de Oliveira, CPF n°.: 673.797.298-53

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 032/2.010 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA.
Processo n°.: 2.368/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Surdos do Município de Atibaia
CNPJ N°.: 09.228.480/0001-17
OBJETO: Atendimento aos deficientes auditivos e familiares associados à eles, tendo como finalidade a defesa e promoção dos interesse sociais, culturais, econômicos, morais e profissionais visando sua inclusão social.
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Marcelo José dos Santos, CPF n°.: 271.218.928-04

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 034/2.010 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS LUZ DIVINA.
Processo n°.: 43.383/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro de Estudos Espíritas Luz Divina
CNPJ N°.: 52.345.832/0001-43
OBJETO: Execução do Projeto Divinarte que visa fortalecer os grupos de artesãs, aprimorando sua capacidade e a qualidade dos produtos, tornando-os competitivos no mercado de trabalho.
RECURSOS FINANCEIROS: R$27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Luiz Andreucci, CPF n°.: 037.931.688-91

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 035/2.010 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.
Processo n°.: 43.357/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer de Livre Criatividade
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Execução do Projeto Crescer Brincando, que visa desenvolver atividades de acordo com a faixa etária, estimulando e motivando a participação dos jovens de forma que respeite o seu desabrochar livre e sadio para que possam conhecer, explorar, respeitar e amar a vida.
RECURSOS FINANCEIROS: R$33.000,00 (trinta e três mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010

Poder Executivo

VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Jorge Ederlyi Filho, CPF n°.: 516.540.168-53

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 035/2.010 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA
Processo n°.: 43380
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia
CNPJ N°.: 44.707.206/0001-21
OBJETO: Execução do Programa Ser Criança, que visa atender crianças em regime de contraturno escolar, oportunizando um campo de aprendizagens sócio-educativas por meio de atividades multidisciplinares, contribuindo para o pleno desenvolvimento infantil e inclusão social.
RECURSOS FINANCEIROS: R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Maria Cecilia Ziliotto, CPF n°.: 019.460.218-49

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 038/2.010 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO A MENINA.
Processo n°.: 2.404/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Mater Dei – CAM – Casa de Apoio a Menina
CNPJ N°.: 03.951.901/0001-57
OBJETO: Atendimento a 40 (quarenta) adolescentes gestantes, a partir do 2º mês de gestação e neo-mater, na faixa etária dos 09 (nove) aos 18 (dezoito) anos, sem quaisquer distinção ou discriminações, além de adolescentes em situação de vulnerabilidade.
RECURSOS FINANCEIROS: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Onerito Henrique Vinhandelli Junior, CPF.: 059.152.888-63

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 023/2.010 – CONDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS LUZ DIVINA.
Processo n°.: 43.352/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Centro de Estudos Espíritas Luz Divina
CNPJ N°.: 52.345.832/0001-43
OBJETO: Execução do Projeto Luz do Amanhã, que visa atender crianças na faixa etária de 03 a 15 anos, com o objetivo de promover e garantir os direitos previstos nos artigos 58 e 59 do Capítulo IV do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.
RECURSOS FINANCEIROS: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Luiz Andreucci, n°.:037.931.688-91

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 024/2.010 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.
Processo n°.: 43.375/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: AMICRI – Associação Amigos da Criança de Atibaia
CNPJ N°.: 00.644.883/0001-72
OBJETO: Execução do Projeto Crescendo, que visa atender famílias carentes moradoras no Bairro Guaxinduva e imediações
RECURSOS FINANCEIROS: R$15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Flávio Callegari, CPF n°.: 027.054.278-72

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 037/2.010 – CMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRUPO CRISTÃO ASSISTENCIAL CASA DO PÃO.
Processo n°.: 43.366/09
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grupo Cristão Assistencial Casa do Pão
CNPJ N°.: 03.666.335/0001-31
OBJETO: Atuar na base da formação do indivíduo, enquanto criança e adolescente, auxiliando no descobrimento e utilização do seu potencial para o auto-desenvolvimento, contribuindo para a estruturação física do indivíduo através do apoio assistencial à família nos aspectos de alimentação, higiene e saúde.
RECURSOS FINANCEIROS: R$40.000,00 (quarenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Rosa Gonçalves de Oliveira, n°.:673.797.298-53

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref.:Processo : 018152/09

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo na Lei Complementar nº 298/1999, **NOTIFICA** o Sr. Carlos Demetry Frantzeskos com endereço na Rua Nilo Luiz Mazzei 247 , Bairro Vila Izolina Mazzei S.P CEP 02081-070, com terreno de sua propriedade na Av. Cinamomos Quadra K e lote 26 , Bairro Jardim dos Pinheiros a executar o serviço de capinação e limpeza do terreno (s) ; construção de muro e seu fechamento com portão no prazo de, **24 horas** contados da publicação deste edital.
Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução do serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais à Av. Santana nº 133 – Centro – Atibaia/SP .

SUMA, aos 24 de março de 2010

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, localizado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 31/03/2010, a fim de manifestar seu interesse pela vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a sua desistência.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

Classificação
14º

Nome do Convocado
Antonio de Oliveira Silva

R.G. nº
21.962.088-X

Atibaia, 25 de março de 2010.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
(REF: CONCURSO PÚBLICO N° 01/2009)

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de março de 2010 - nº 1156 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

O Prefeito Municipal da Estância de Atibaia **HOMOLOGA** o Concurso Público dos empregos de Agente de Serviços de Transportes, Analista de Gestão (Finanças e Recursos Humanos), Assistente de Contabilidade, Assistente em Serviços de Fiscalização (Desenvolvimento Econômico, Transporte e Trânsito, Urbanismo e Meio Ambiente e Vigilância Sanitária), Assistente em Serviços de Saúde (Combate a Vetores, Farmácia, Laboratório e Odontologia), Assistente Especial em Serviços de Construção e Manutenção, Enfermeiro (Programa Saúde da Família e Saúde Mental), Engenheiro Agrossilvipecuário (Agrimensura e Agronomia), Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico ou Bioquímico, Médico (Clinico Geral, Pediatra e Psiquiatra), Médico de Família, Médico do Trabalho, Nutricionista, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Serviços de Saúde (Enfermagem, Higiene Bucal e Laboratório), conforme a classificação final divulgada na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Estância de Atibaia, 23 de março de 2010.

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 488/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A partir do dia 29 de março de 2010, o servidor municipal Sr. MAURÍCIO BENEVIDES DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade RG nº 14.872.734 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.193.298-39, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Chefe do Setor de Defesa Civil, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Gestão Pública, na Secretaria de Segurança Pública.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 489/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular da pasta, no período de 29/03/2010 a 17/04/2010, o Sr. JADER MIGUEL MARQUES FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 1236611-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 951.326.191-34, ocupante do emprego em comissão de Assessor Especial I, para exercer, em comissão, o emprego de agente político de Secretário de Comunicação, na Secretaria de Comunicação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 490/2010 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 29 de março de 2010, a Sra. DÉBORA ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 33.812.170-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.471.318-30, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 296/2009 - SRH, no emprego de Assessor III, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 491/2010 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 29 de março de 2010, a Sra. ROSÂNGELA CARINA PEDROSO MENDES, portadora da cédula de identidade RG nº 33.133.625-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 274.868.798-16, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 201/2009 - SRH, no emprego de Assessor III, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 492/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 29 de março de 2010, a Sra. SARA EVANGELISTA SOARES, portadora da cédula de identidade RG nº M–9.329.567 e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.336.566-37, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.144
de 24 de março de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para suplementar as

Poder Executivo

seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2010 Manutenção da Unidade Gab.do Pref.e Assessorias
29-3390.30.....R$ 12.000,00
30-3390.36.....R$ 19.000,00
31-3390.39.....R$ 7.000,00

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2065 Manutenção da Unidade Secretaria da Administração
165-3390.39.....R$ 15.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1071 Equipamento e Material Permanente Secret.de Esportes
358-4490.52.....R$ 31.000,00

Art. 2º – O valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2226 Manutenção da Unidade Secr.de Transporte e Trânsito
575-3390.39.....R$ 15.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Paulo Fernando Serrano Catta Preta-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.145
de 24 de março de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.1154 Programa Via SP
626-4490.51.....R$ 3.000.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da Operação de Crédito, conforme a Lei nº 3.848 de 19/03/2010.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Luiz Giovanetti Pinto -
COORDENADOR ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIUIÇÃO DE MELHORIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.146
de 24 de março de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.2002 Manutenção Unidade da Câmara
08-3390.39.....R$ 30.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.2002 Manutenção Unidade da Câmara
06-3390.30.....R$ 30.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de março de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL (em reais)

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE AJUDA CRISTÃ - AMAC

Ativo	***2009***	***2008***	**Passivo**	***2009***	***2008***
Ativo Circulante			**Passivo Circulante**		
Disponivel			**V. Exig. A Curto Prazo**		
			Obrig. Trabalhistas		
			Contribuições		
Caixa	9,27	59,97	a Pagar	16,83	31,14
			PIS s/ Folha Pagamento	64,01	0
			Salários a		
Bens Numerários	**9,27**	**59,97**	Pagar	0	848,58
			INSS a Pagar	0	276,57
Deposito Bancário			FGTS a Pagar	0	80,94
Banco Bradesco S/A	-774,29	4.050,54	**Obrigações Trabalhistas**	**80,84**	**1.237,23**
Deposito Bancário	**-774,29**	**4.050,54**	**Patrimonio Liquido**		
Adiantamento Salarial			Superavit / Deficit	1.326,63	2.873,28
Adiantamento Salarial	2.172,49	0			
Adiantamento Salarial	**2.172,49**	**0**	**Superavit / Deficit**	**1.326,63**	**2.873,28**
Total do Ativo	1.407,47	4.110,51	**Total do Passivo**	1.407,47	4.110,51

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, do exercicio de 2008 e 2009, conforme documentação apresentada

Silvio Passos Medeiros
CPF n.º 776.296.987-04
Presidente

Antonio Marcos Beline
CRC: 1SP210373/O-6
Contador

Poder Executivo

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (em reais)

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE AJUDA CRISTÃ - AMAC

RECEITAS	***2009***	***2008***
Receitas Operacionais	**69.356,28**	**14.149,00**
Subvenção	39.075,00	7.875,00
Doações	30.270,35	5.394,00
Oferta	9,00	880,00
Recuperação de Despesas	1,93	-
DESPESAS		
Despesas Operacionais	**70.902,93**	**11.275,72**
Aluguel	20.107,33	3.418,46
Fornecedores	260,54	361,62
Despesas Diversas	7.445,86	2.191,43
Despesas Bancárias	838,75	139,56
Prestação de Serviço	858,62	2.297,77
Energia Eletrica	952,69	94,58
Agua e Esgoto	1.003,58	83,44
Telefone	2.201,30	110,31
Salários a Pagar	24.279,11	1.660,16
Encargos Sociais	7.400,02	534,36
Vale Transporte	1.480,93	228,37
Cesta Basica	2.853,17	-
Juros e Multa de Mora	148,45	-
Material de Limpeza	428,40	-
Impostos e Taxas	464,62	-
Férias a Pagar	179,56	-
13. salário	-	155,66
Total Deficit/Superavit	**-1.546,65**	**2.873,28**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do exercicio de 2008 e 2009, conforme documentação apresentada

Silvio Passos Medeiros
CPF n.º 776.296.987-04
Presidente

Antonio Marcos Beline
CRC: 1SP210373/O-6
Contador

Poder Executivo

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Atibaia

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 31 de dezembro de 2009

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Disponivel	8.456,12	Fornecedores	
		Ordenados e Sal. À Pagar	**34.101,23**
Aplicações Financeiras	114.257,25		
Valore a receber a C. Prazo	68.009,22	Contr. Soc. À Recolher (INSS)	8.903,70
Desp. Aprop Custos Ex. Seguinte		Contr. Soc. À Recolher (FGTS)	5.452,03
Total	182.266,47	Contr. Sindical a Recolher	1.929,43
		Contr. Assistencial a Recolher	76,61
Total - Ativo Circulante	**190.722,59**	Contr. Confederativa a Recolher	10,76
		Contas a Pagar	1.459,50
Realizável a L. Prazo		Financiamento	11.688,96
Desp. Ex. Seguinte	249.908,67	PIS a Recolher	796,14
EMPRESTIMO COMPULSORIO	4.509,42	IRF a Recolher	3.036,66
Total - Realizável a L. Prazo	**254.418,09**	Assist. Medica/Odontol.	4.205,52
		Pensão Alimenticia	284,13
Ativo Permanente		Total - Passivo Circulante	**37.843,44**
Imobilizado Técnico	388.664,94	Passivo Exig L. Prazo	
Obras em Andamento	564.149,98	Provisão para Imposto	249.908,67
Gastos Instalações	2.250,00	Financiamento	22.464,31
Total - Ativo Permanente	**955.064,92**	**Total Passivo Exig.L.Prazo**	**272.372,98**
		Patrimônio Social	**951.195,96**
		Saldo Resultado do Exercício	**104.691,99**
Total - Ativo	**1.400.205,60**	**Total - Passivo**	**1.400.205,60**

Zuleica Farias Ferreira Oliveira
Presidente

Mauricio Bueno Cardoso
1º Diretor Tesoureiro

José Calazans da Silva
CT CRC 1SP030216/0-6
CPF: 013.869.488-53

Demostrativo do Resultado do Exercício **Em 31 de dezembro de 2009.**	
Receitas Operacionais	
Prestação de Serviços	22.836,55
Recursos Prov. De Subvenções Públicas	424.926,44
Recursos Prov. De Convênios Publicos	649.360,00
Termo de Parceria	23.253,76
Contr. Empresas Mantenedoras ou Associado	11.119,43
Doações, Campanha e Patrocínios	422.082,85
Outras Receitas Operacionais	29.966,65
Receitas não Operacionais	
Receitas não Operacionais	41.285,95
Receita Operacional Bruto	**1.624.831,63**
Despesas Operacionais	
Despesas com Pessoal	1.162.817,89
Serviços Contratados	85.586,85
Despesas Gerais e Administrativas	240.365,85
Desp. Com Bolsas de Estudo e Terceiros	17.489,75
Impostos e Taxas e Contribuições	6.564,78
Despesas Financeiras	6.068,08
Outras Despesas Operacionais	1.246,44
Total de Despeas Operacionais	**1.520.139,64**
Superávit Operacional	
Superávit Total	**104.691,99**

Zuleica Farias Ferreira Oliveira
Presidente

Mauricio Bueno Cardoso
1º Diretor Tesoureiro

José Calazans da Silva
CT CRC 1SP030216/0-6
CPF: 013.869.488-53

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de março de 2010 - nº 1156 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Balanço Patrimonial

Folha: 1

CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO
Período : 01/01/2009 a 31/12/2009

CNPJ: 51.295.343/0001-61
Emissão: 24/03/2010

ATIVO	SaldoAtual	PASSIVO	Saldo Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.428,37		
DISPONIVEL	1.428,37		
		PATRIMONIO SOCIAL	256.661,15
*BENS NUMERARIOS	1.428,37		
Caixa	1.428,37	RESULTADOS SOCIAIS	256.661,15
ATIVO PERMANENTE	255.232,78		
		*RESULTADOS SOCIAIS	256.661,15
IMOBILIZADO	255.232,78	Superavit Acumulado	239.252,64
		Superavit do exercício	17.408,51
*IMOBILIZADO	255.232,78	*	
Moveis e Utensilios	9.020,00	*	
Equipamento de Processamento de Dados	250,00	*	
Instrumentos musicais	245.962,78	*	
TOTAL DO ATIVO:	256.661,15	TOTAL DO PASSIVO:	256.661,15

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R$ 256.661,15 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um Reais e quinze Centavos)

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2009.

PRESIDENTE
JOSÉ DOMINGOS MASSONI
CPF: 013.866.118-91

CONTABILISTA
REAN FERREIRA PRADO
TC CRC: 1SP196795/O-9

Demonstração de Superávit ou Déficit

Folha: 2

CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO
Período: 01/01/2009 a 31/12/2009

CNPJ: 51.295.343/0001-61
Emissão: 24/03/2010

RECEITAS		
Subvenção Municipal		648.800,00 C
	RECEITAS Total:	648.800,00 C
DESPESAS GERAIS		
Serviços de 3ºs de Pessoa Jurídica		38.293,99 D
Uniformes / Vestuário		29.070,79 D
Lanches e Refeições		14.662,43 D
Material de Consumo		8.811,61 D
Serviços de 3º - Monitores Pessoa Fisica		476.234,59 D
	DESPESAS GERAIS Total:	567.073,41 D
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros, Descontos e Despesas Bancárias		1.146,13 D
	DESPESAS FINANCEIRAS Total:	1.146,13 D
Superávit		**80.580,46** C

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2009.

PRESIDENTE
JOSÉ DOMINGOS MASSONI
CPF: 013.866.118-91

CONTABILISTA
REAN FERREIRA PRADO
TC CRC: 1SP196795/O-9

Poder Executivo

Demonstração das Despesas e Receitas

Folha: 3

CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO
Período : janeiro à dezembro de 2009

CNPJ: 51.295.343/0001-61
Emissão: 24/03/2010

RECEITA		Débito	Crédito
3.1.01.001.0002 - Subvenção Municipal			648.800,00
	Totais:	0,00	648.800,00

DESPESA		Débito	Crédito
5.1.03.001.0005 - Juros, Descontos e Despesas Bancárias		1.146,13	
5.1.05.001.0005 - Serviços de 3ºs de Pessoa Jurídica		38.293,99	
5.1.05.001.0017 - Uniformes / Vestuário		29.070,79	
5.1.05.001.0022 - Lanches e Refeições		14.662,43	
5.1.05.001.0033 - Material de Consumo		8.811,61	
5.1.05.001.0035 - Serviços de 3º - Monitores Pessoa Fisica		476.234,59	
5.1.05.001.0036 - Vale Transporte		5.498,50	
5.1.05.001.0038 - Despesas de viagens		55.273,45	
5.1.05.001.0046 - Despesas com eventos		2.400,00	
	Totais:	631.391,49	648.800,00
- Variação Patrimonial		17.408,51 C	
	Total Geral:	648.800,00	648.800,00

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2009.

PRESIDENTE
JOSÉ DOMINGOS MASSONI
CPF: 013.866.118-91

CONTABILISTA
REAN FERREIRA PRADO
TC CRC: 1SP196795/O-9

Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados

Folha: 4

CORPORAÇÃO MUSICAL 24 DE OUTUBRO
Período : *01/01/2009* a *31/12/2009*

CNPJ: 51.295.343/0001-61
Emissão: 24/03/2010

	DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	*Saldo Inicial do Exercício*	*Superávit*	239.252,64
(+)	Ajustes Credores de Exercício Anteriores		0,00
(−)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores		0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial		0,00
(−)	Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital		0,00
(+)	Reversões de Reservas		0,00
	Reservas de Contingência		0,00
	Reservas de Lucros a Realizar		0,00
(+)	*Resultado Líquido do Exercício*	*Superávit*	17.408,51
(−)	Transferências para Reservas		0,00
(−)	Dividendos dos Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
=	*Superávit acumulado*	*Superávit*	256.661,15

ATIBAIA, 31 de dezembro de 2009.

PRESIDENTE
JOSÉ DOMINGOS MASSONI
CPF: 013.866.118-91

CONTABILISTA
REAN FERREIRA PRADO
TC CRC: 1SP196795/O-9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL P/ CONSERV. E MANUT. DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

CNPJ 04.479.354/0001-11

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (em Reais)

ATIVO	2009	2008	PASSIVO	2009	2008
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
Disponibilidades			Fornecedores	174.675,32	
Bancos Conta Movimento	8.302,32	20.829,51	Obrigações Trabalhistas/Contribuições	88.043,73	24.982,05
Outras Contas a Receber	2.187,70	2.187,70	**PATRIMÔNIO LIQUÍDO**		
Participação Consorciados/Contas a Rec.	438.868,80		Superavit ou Déficit Acumulados	186.639,77	(1.964,84)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**		
Bens Públicos	499.694,00	499.694,00	Bens Públicos	499.694,00	499.694,00
Total do Ativo	949.052,82	522.711,21	Total do Passivo	949.052,82	522.711,21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 (em Reais)

	2009		2008	
RECEITAS				
Receitas Correntes	4.533.821,18		3.381.163,10	
Receitas de Capital	109.003,70	4.642.824,88	90.466,20	3.471.629,30
DESPESAS OPERACIONAIS				
Despesas Administrativas	4.337.403,28		3.310.042,62	
Remuneração de Bens	109.003,70		90.466,20	
Despesas Gerais	7.813,29	4.454.220,27	7.427,27	3.407.936,09
Resultado Operacional		188.604,61		63.693,21
Superavit ou Déficit do Exercício		188.604,61		63.693,21

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008. (Em reais)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2009	2008
Superavit do Exercício	**188.604,61**	**63.693,21**
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS		
Variação do Ativo Circulante	(438.868,80)	37.161,46
Variação do Passivo Circulante	237.737,00	(98.136,16)
Saldo das disponibilidades no fim do exercício	8.302,32	**20.829,51**
Saldo das disponibilidades no ínicio do exercício	20.829,51	18.111,00
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES	(12.527,19)	2.718,51

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUÍDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008. (Em Reais)

	Superavit/Déficit Acumulado	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2007	(65.658,05)	(65.658,05)
Superavit ou Déficit do Exercício	63.693,21	63.693,21
Saldo em 31 de dezembro de 2008	(1.964,84)	(1.964,84)
Superavit ou Déficit do Exercício	188.604,61	188.604,61
Saldo em 31 de dezembro de 2009	186.639,77	186.639,77

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E DE 2008.

1- CONTEXTO OPERACIONAL-A entidade,Consorcio Intermunicipal P/ Conservação de Vias Públicas Municipais, está habilitada à prática das atividades que lhe são atribuídas, e tem a finalidade à conservação e vias públicas municipais. 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS-As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas, na forma da legislação societária (Lei 11.638/07), seguindo os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. 3- SUPERAVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO-Apurado pelo regime de competência e composto basicamente por receitas oriundas de contribuições de consorciados para custeio de suas atividades e também por despesas administrativas e com pessoal.

Atibaia, 31 de dezembro de 2009.

Consorcio Interm. P/ Conservação e Manutenção Vias Publicas Municipais

José Bernardo Denig - Presidente

João Baptista de Araújo Filho-Contador CRC 1SP101334/O-6

Poder Executivo

GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE DA VILA
CNPJ 59.024.067/0001-09

BALANÇO PATRIMONIAL DE 2009

ATIVO PERMANENTE
Imobilizado
Instrumentos Musicais 2.500,00
Carros Alegóricos 2.400,00
Pavilhão 500,00 5.400,00
TOTAL
5.400,00
=======

PATRIMÔNIO SOCIAL
Resultados Sociais
Superávit Acumulado 5.400,00
TOTAL
5.400,00
=======

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERÁVIT OU DÉFICIT DE 2009

RECEITAS BRUTAS
Subvenção Municipal – Prefeitura da Estância de Atibaia 7.000,00
Doações Recebidas 2.157,98
SUB TOTAL
9.157,98
DESPESAS GERAIS
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.900,00
Materiais de Consumo 7.257,98

RESULTADO GERAL DO EXERCÍCIO 0,00
=======

Atibaia, 31 de dezembro de 2.009.

JUVENAL BATISTA DE LIMA NETO
Presidente

ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS
TC CRC 1SP224196/O-1

Poder Executivo

MARTINS CONTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

0103 ASSOC CONSCIENCIA SOLIDARIA DE ATIBAIA

CNPJ: 07.176.916/0001-46 FOLHA: 000001

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2009 A 31/12/2009

1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONÍVEL		
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS		
1.1.1.01.0001 - CAIXA BAZAR		753,72 D
	BENS NUMERÁRIOS	753,72 D
1.1.1.02 - DEPOSITOS BANCÁRIOS		
1.1.1.02.0001 - NOSSA CAIXA NOSSO BANCO		26.652,92 D
1.1.1.02.0002 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.909,92 D
1.1.1.02.0003 - BANCO ITAÚ- PROJ. IDOSO		8,13 D
1.1.1.02.0004 - BANCO ITAÚ (C/C:73665-6)		501,63 D
	DEPOSITOS BANCÁRIOS	29.072,60 D
1.1.1.03 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
1.1.1.03.0002 - CONTA INVESTIMENTO CEF		10.029,52 D
1.1.1.03.0003 - APLICAÇÃO ITAÚ- CDB		6.376,01 D
1.1.1.03.0004 - APLICAÇÃO ITAÚ SUPER DI		2.523,20 D
1.1.1.03.0005 - CONTA POUPANÇA CEF		30.164,32 D
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	49.093,05 D
1.1.2 - VALORES A RECEBER		
1.1.2.03 - ADIANTAMENTOS DIVERSOS		
1.1.2.03.0006 - ARREDONDAMENTO		3,01 D
	ADIANTAMENTOS DIVERSOS	3,01 D
Total do ATIVO		78.922,38 D
2 - PASSIVO		
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1 - CREDORES DIVERSOS		
2.1.1.01 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0003 - CONTAS A PAGAR		1.841,44 C
	FORNECEDORES	1.841,44 C
2.1.1.02 - CONTAS A PAGAR		
2.1.1.02.0002 - TELEFONE A PAGAR		250,28 C
	CONTAS A PAGAR	250,28 C
2.4 - PATRIMÔNIO SOCIAL		
2.4.2 - SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		
2.4.2.01 - SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO		
2.4.2.01.0001 - SUPERAVIT ACUMULADO		80.720,54 C
2.4.2.01.0002 - DEFICIT ACUMULADO		20.014,22 D
	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	60.706,32 C
2.4.6 - RESULTADOS ACUMULADOS		
2.4.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS		
2.4.6.01.0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		16.124,34 C
	RESULTADOS ACUMULADOS	16.124,34 C
Total do PASSIVO		78.922,38 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2009 conforme documentação apresentada.

ASSOC CONSCIENCIA SOLIDARIA DE ATIBAIA
NÍVEO TSUNASHIMA VILLA
FUNÇÃO: PRESIDENTE
RG: 11.404.936
CPF: 150.681.338-09

JÂINER APARECIDO MARTINS
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 046.458.328-40
TC/CRC: 1SP1573170-0

ENRIQUE MORENO CASTILHO
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
RG: 3.888.033-7
CPF: 06.066.747/80

KAZUO ANDO
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
RG: 4.907.062-9
CPF: 601.001.098-53

WAGNER PINAFFI
FUNÇÃO: CONSELHO FISCAL
RG: 7.906.004
CPF: 047.725.738-01

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de março de 2010 - nº 1156 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**222.447.170,00**	**222.447.170,00**	**39.369.993,00**	**41.326.441,51**	**39.369.993,00**	**41.326.441,51**	**181.120.728,49**
Tributárias	75.925.550,00	75.925.550,00	11.098.674,00	12.478.041,57	11.098.674,00	12.478.041,57	63.447.508,43
Impostos	58.187.050,00	58.187.050,00	9.072.993,00	10.742.533,17	9.072.993,00	10.742.533,17	47.444.516,83
IPTU	32.266.500,00	32.266.500,00	5.319.694,00	5.411.744,00	5.319.694,00	5.411.744,00	26.854.756,00
ISSQN	16.523.050,00	16.523.050,00	2.482.301,00	3.765.389,46	2.482.301,00	3.765.389,46	12.757.660,54
ITBI	4.987.500,00	4.987.500,00	647.828,00	885.710,47	647.828,00	885.710,47	4.101.789,53
IRRF	4.410.000,00	4.410.000,00	623.170,00	679.689,24	623.170,00	679.689,24	3.730.310,76
Taxas	14.238.500,00	14.238.500,00	2.019.379,00	1.723.924,14	2.019.379,00	1.723.924,14	12.514.575,86
Contribuição de Melhoria	3.500.000,00	3.500.000,00	6.302,00	11.584,26	6.302,00	11.584,26	3.488.415,74
Contribuições	2.999.370,00	2.999.370,00	561.254,00	562.706,74	561.254,00	562.706,74	2.436.663,26
Patrimoniais	3.965.000,00	3.965.000,00	612.157,00	418.946,74	612.157,00	418.946,74	3.546.053,26
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	13.991.250,00	13.991.250,00	2.279.000,00	1.770.957,33	2.279.000,00	1.770.957,33	12.220.292,67
Transferências Correntes	120.039.125,00	120.039.125,00	26.631.601,00	27.607.204,77	26.631.601,00	27.607.204,77	92.431.920,23
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(16.053.500,00)	(16.053.500,00)	(3.855.855,00)	(3.975.767,85)	(3.855.855,00)	(3.975.767,85)	12.077.732,15
Outras Receitas Correntes	21.580.375,00	21.580.375,00	2.043.162,00	2.464.352,21	2.043.162,00	2.464.352,21	19.116.022,79
Receitas de Capital (B)	**25.502.830,00**	**25.502.830,00**	**0,00**	**2.281.017,77**	**0,00**	**2.281.017,77**	**23.221.812,23**
Operações de Crédito	11.939.530,00	11.939.530,00	0,00	61.620,82	0,00	61.620,82	11.877.909,18
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	11.939.530,00	11.939.530,00	0,00	61.620,82	0,00	61.620,82	11.877.909,18
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.413.300,00	13.413.300,00	0,00	2.147.337,64	0,00	2.147.337,64	11.265.962,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	72.059,31	0,00	72.059,31	-72.059,31
RECEITA TOTAL (A+B)	**247.950.000,00**	**247.950.000,00**	**39.369.993,00**	**43.607.459,28**	**39.369.993,00**	**43.607.459,28**	**204.342.540,72**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**1º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**205.687.715,00**	**212.318.867,80**	**70.780.956,59**	**27.812.196,39**	**70.780.956,59**	**27.812.196,39**	**141.537.911,21**
Pessoal/Encargos Sociais	102.619.950,00	104.780.950,00	20.148.340,50	14.640.171,38	20.148.340,50	14.640.171,38	84.632.609,50
Juros/Encargos da Dívida Interna	2.004.945,00	2.004.945,00	219.281,50	191.837,60	219.281,50	191.837,60	1.785.663,50
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.062.820,00	105.532.972,80	50.413.334,59	12.980.187,41	50.413.334,59	12.980.187,41	55.119.638,21
Despesas de Capital (D)	**41.997.785,00**	**64.033.151,81**	**9.077.634,22**	**1.641.167,37**	**9.077.634,22**	**1.641.167,37**	**54.955.517,59**
Investimentos	39.370.785,00	61.406.151,81	8.650.114,99	1.297.485,29	8.650.114,99	1.297.485,29	52.756.036,82
Inversões Financeiras	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Amortização da Dívida	2.117.000,00	2.117.000,00	427.519,23	343.682,08	427.519,23	343.682,08	1.689.480,77
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	1.967.000,00	1.967.000,00	403.941,19	320.104,04	403.941,19	320.104,04	1.563.058,81
Outras Amortizações	150.000,00	150.000,00	23.578,04	23.578,04	23.578,04	23.578,04	126.421,96
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	2.224.500,00	1.682.967,10					
DESPESA TOTAL (C+D)	**247.685.500,00**	**276.352.019,61**	**79.858.590,81**	**29.453.363,76**	**79.858.590,81**	**29.453.363,76**	**196.493.428,80**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**264.500,00**	**-28.402.019,61**	**-36.251.131,53**	**14.154.095,52**	**-36.251.131,53**	**14.154.095,52**	

José Bernardo Denig	Roberto Rolli	Rita de Cássia G. e Martins	José Bruno Cerri
Prefeito Municipal	Secret. de Planej. e Finanças	Secret.Ajunta de Planej. e Finanças CRC SP 173.493	Resp. Controle Interno

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	6.900.000,00	6.900.000,00	6.116.836,80	929.651,21	6.116.836,80	929.651,21	783.163,20
1	31	Ação Legislativa	5.758.000,00	5.744.000,00	5.062.931,80	783.170,46	5.062.931,80	783.170,46	681.068,20
1	272	Previdência do Regime Estatutário	693.000,00	693.000,00	591.601,00	96.966,00	591.601,00	96.966,00	101.399,00
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	449.000,00	463.000,00	462.304,00	49.514,75	462.304,00	49.514,75	696,00
2	0	JUDI CIÁRIA	4.339.100,00	4.377.100,00	945.126,03	545.787,66	945.126,03	545.787,66	3.431.973,97
2	61	Ação Judicária	4.149.100,00	4.184.159,68	752.185,71	513.630,94	752.185,71	513.630,94	3.431.973,97
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	190.000,00	192.940,32	192.940,32	32.156,72	192.940,32	32.156,72	0,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	29.553.000,00	29.827.047,10	8.386.664,58	3.865.580,33	8.386.664,58	3.865.580,33	21.440.382,52
4	122	Administração Geral	11.003.500,00	11.348.080,00	2.620.761,82	1.576.068,49	2.620.761,82	1.576.068,49	8.727.318,18
4	123	Administração Financeira	7.826.200,00	7.731.667,10	2.302.521,46	1.169.196,15	2.302.521,46	1.169.196,15	5.429.145,64
4	126	Tecnologia da Informação	761.000,00	761.000,00	133.619,78	100.488,38	133.619,78	100.488,38	627.380,22
4	128	Formação de Recursos Humanos	2.521.900,00	2.545.900,00	424.970,02	270.869,36	424.970,02	270.869,36	2.120.929,98
4	129	Administração de Receitas	1.648.000,00	1.648.000,00	463.540,87	0,00	463.540,87	0,00	1.184.459,13
4	131	Comunicação Social	148.400,00	148.400,00	24.717,58	21.892,19	24.717,58	21.892,19	123.682,42
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.644.000,00	5.644.000,00	2.416.533,05	727.065,76	2.416.533,05	727.065,76	3.227.466,95
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	3.921.000,00	3.970.103,68	627.542,46	504.336,15	627.542,46	504.336,15	3.342.561,22
6	181	Policiamento	3.888.000,00	3.937.103,68	619.886,91	498.569,27	619.886,91	498.569,27	3.317.216,77
6	182	Defesa Civil	33.000,00	33.000,00	7.655,55	5.766,88	7.655,55	5.766,88	25.344,45
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.369.895,00	8.014.111,77	1.871.164,18	608.873,95	1.871.164,18	608.873,95	6.142.947,59
8	241	Assistência ao Idoso	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	34.020,00	34.189,24	34.189,24	169,24	34.189,24	169,24	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	649.575,00	616.868,88	269.286,25	33.750,60	269.286,25	33.750,60	347.582,63
8	244	Assistência Comunitária	4.897.300,00	5.144.287,54	1.203.611,77	384.726,09	1.203.611,77	384.726,09	3.940.675,77
8	306	Alimentação e Nutrição	1.352.500,00	1.386.500,00	167.781,92	12.233,02	167.781,92	12.233,02	1.218.718,08
8	333	Empregabilidade	122.000,00	122.000,00	95,00	95,00	95,00	95,00	121.905,00
8	482	Habitação Urbana	297.000,00	692.766,11	196.200,00	177.900,00	196.200,00	177.900,00	496.566,11
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.361.400,00	2.361.400,00	332.474,66	332.474,66	332.474,66	332.474,66	2.028.925,34
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.361.400,00	2.361.400,00	332.474,66	332.474,66	332.474,66	332.474,66	2.028.925,34
10	0	SAÚDE	36.870.000,00	43.116.822,18	19.761.984,46	6.140.681,14	19.761.984,46	6.140.681,14	23.354.837,72
10	301	Atenção Básica	19.341.300,00	22.193.904,00	4.524.342,29	3.051.366,66	4.524.342,29	3.051.366,66	17.669.561,71
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.875.600,00	18.026.391,58	14.781.639,08	2.832.491,14	14.781.639,08	2.832.491,14	3.244.752,50
10	304	Vigilância Sanitária	1.636.000,00	1.783.722,93	203.649,55	137.776,12	203.649,55	137.776,12	1.580.073,38
10	305	Vigilância Epidemiológica	988.900,00	1.084.603,67	247.721,54	114.415,22	247.721,54	114.415,22	836.882,13
10	512	Saneamento Básico Urbano	28.200,00	28.200,00	4.632,00	4.632,00	4.632,00	4.632,00	23.568,00
12	0	EDUCAÇÃO	47.979.300,00	51.114.957,17	12.280.826,45	4.974.564,98	12.280.826,45	4.974.564,98	38.834.130,72
12	361	Ensino Fundamental	30.335.650,00	32.969.073,84	7.816.520,38	3.174.013,84	7.816.520,38	3.174.013,84	25.152.553,46
12	362	Ensino Médio	283.100,00	283.100,00	88.700,00	0,00	88.700,00	0,00	194.400,00
12	363	Ensino Profissional	82.000,00	128.000,00	29.158,70	5.263,53	29.158,70	5.263,53	98.841,30
12	365	Educação Infantil	15.805.950,00	16.255.950,00	3.653.642,77	1.689.785,07	3.653.642,77	1.689.785,07	12.602.307,23
12	366	Educação de Jovens e Adultos	273.500,00	279.733,33	39.307,84	3.000,00	39.307,84	3.000,00	240.425,49
12	367	Educação Especial	1.199.100,00	1.199.100,00	653.496,76	102.502,54	653.496,76	102.502,54	545.603,24
13	0	CULTURA	4.085.100,00	4.553.382,53	1.040.465,85	645.262,57	1.040.465,85	645.262,57	3.512.916,68
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
13	392	Difusão Cultural	3.982.100,00	4.450.382,53	1.040.465,85	645.262,57	1.040.465,85	645.262,57	3.409.916,68
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	377.200,00	371.700,00	81.462,58	38.714,17	81.462,58	38.714,17	290.237,42
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	272.200,00	272.200,00	80.462,58	38.714,17	80.462,58	38.714,17	191.737,42
14	241	Assistência ao Idoso	75.000,00	69.500,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	68.500,00
14	244	Assitência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
15	0	URBANISMO	46.761.560,00	61.837.804,78	12.192.960,29	4.079.904,14	12.192.960,29	4.079.904,14	49.644.844,49
15	451	Infra-Estrutura Urbana	31.883.960,00	33.129.120,00	9.452.560,35	3.821.686,87	9.452.560,35	3.821.686,87	23.676.559,65
15	452	Serviços Urbanos	3.445.000,00	6.445.000,00	457.946,38	228.252,15	457.946,38	228.252,15	5.987.053,62
15	512	Saneamento Básico Urbano	11.432.600,00	22.263.684,78	2.282.453,56	29.965,12	2.282.453,56	29.965,12	19.981.231,22
16	0	HABITAÇÃO	0,00	765,89	0,00	0,00	0,00	0,00	765,89
16	482	Habitação Urbana	0,00	765,89	0,00	0,00	0,00	0,00	765,89
17	0	SANEAMENTO	26.152.500,00	27.174.429,51	7.023.509,79	3.843.205,24	7.023.509,79	3.843.205,24	20.150.919,72
17	512	Saneamento Básico Urbano	26.152.500,00	27.174.429,51	7.023.509,79	3.843.205,24	7.023.509,79	3.843.205,24	20.150.919,72
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20	0	AGRICULTURA	3.497.100,00	3.783.100,00	770.219,97	508.775,92	770.219,97	508.775,92	3.012.880,03
20	601	Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
20	602	Promoção da Produção Animal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
20	605	Abastecimento	3.299.100,00	3.585.100,00	770.219,97	508.775,92	770.219,97	508.775,92	2.814.880,03
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.655.900,00	10.719.600,00	4.133.309,95	620.626,03	4.133.309,95	620.626,03	6.586.290,05
23	691	Promoção Comercial	4.173.700,00	4.673.700,00	3.394.841,32	540.800,41	3.394.841,32	540.800,41	1.278.858,68
23	695	Turismo	5.482.200,00	6.045.900,00	738.468,63	79.825,62	738.468,63	79.825,62	5.307.431,37
24	0	COMUNICAÇÕES	1.058.800,00	1.058.800,00	240.754,89	141.886,85	240.754,89	141.886,85	818.045,11
24	131	Comunicação Social	1.058.800,00	1.058.800,00	240.754,89	141.886,85	240.754,89	141.886,85	818.045,11
26	0	TRANSPORTE	9.305.100,00	9.496.350,00	2.908.746,53	820.676,91	2.908.746,53	820.676,91	6.587.603,47
26	782	Transporte Rodoviário	9.305.100,00	9.496.350,00	2.908.746,53	820.676,91	2.908.746,53	820.676,91	6.587.603,47
27	0	DESPORTO E LAZER	3.301.600,00	3.477.600,00	497.740,61	316.842,17	497.740,61	316.842,17	2.979.859,39
27	812	Desporto Comunitário	3.084.600,00	3.260.600,00	497.740,61	316.842,17	497.740,61	316.842,17	2.762.859,39
27	813	Lazer	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	4.191.945,00	4.191.945,00	646.800,73	535.519,68	646.800,73	535.519,68	3.545.144,27
28	843	Serviço da Dívida Interna	4.108.945,00	4.108.945,00	645.891,76	534.610,71	645.891,76	534.610,71	3.463.053,24
28	846	Outros Encargos Especiais	83.000,00	83.000,00	908,97	908,97	908,97	908,97	82.091,03
		TOTAL	**247.685.500,00**	**276.352.019,61**	**79.858.590,81**	**29.453.363,76**	**79.858.590,81**	**29.453.363,76**	**196.493.428,80**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2010

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	26.091.970,20	15.167.839,52	15.112.252,45	16.008.264,80	14.194.429,42	15.037.305,07	16.588.244,67	16.511.743,65	16.066.881,99	21.191.299,63	23.062.841,15	18.259.216,72	213.292.289,27	207.108.080,17	214.055.720,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.195.745,83	2.048.595,73	2.015.092,40	1.884.088,49	2.280.263,87	1.878.733,45	2.025.704,37	2.107.558,45	1.989.372,14	2.276.079,38	2.092.331,57	1.887.819,92	24.681.385,60	24.644.810,64	26.450.000,00
Autarquias	2.195.745,83	2.048.595,73	2.015.092,40	1.884.088,49	2.280.263,87	1.878.733,45	2.025.704,37	2.107.558,45	1.989.372,14	2.276.079,38	2.092.331,57	1.887.819,92	24.681.385,60	24.644.810,64	26.450.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	28.287.716,03	17.216.435,25	17.127.344,85	17.892.353,29	16.474.693,29	16.916.038,52	18.613.949,04	18.619.302,10	18.056.254,13	23.467.379,01	25.155.172,72	20.147.036,64	237.973.674,87	231.752.890,81	240.505.720,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	1.592.545,07	1.043.052,33	1.186.223,31	1.291.162,40	1.010.088,21	1.113.300,54	1.218.552,19	1.193.199,09	1.243.950,84	1.471.611,74	2.269.908,15	1.705.859,70	16.339.453,57	15.911.076,26	16.053.500,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.000,67			895.000,67	895.000,67	2.005.050,00
													0,00		
Subtotal	1.592.545,07	1.043.052,33	1.186.223,31	1.291.162,40	1.010.088,21	1.113.300,54	1.218.552,19	1.193.199,09	1.243.950,84	2.366.612,41	2.269.908,15	1.705.859,70	17.234.454,24	16.806.076,93	18.058.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.695.170,96	16.173.382,92	15.941.121,54	16.601.190,89	15.464.605,08	15.802.737,98	17.395.396,85	17.426.103,01	16.812.303,29	21.100.766,60	22.885.264,57	18.441.176,94	220.739.220,63	214.946.813,88	222.447.170,00

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Ajunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de março de 2010 - nº 1156 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	0,00	**Despesas**	0,00
Orçamentárias		Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias		Extra-orçamentárias	
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	0,00	**Saldo Atual**	0,00
Caixa		Caixa	
Bancos Conta Movimento		Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras		Aplicações Financeiras	
Total Geral	0,00		0,00

"O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA"

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Ajunta de Planej. e Finanças

José Bruno Cerri
Resp.Controle Interno
CRC SP 173.493

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 27 de março de 2010 - nº 1156 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

1º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**222.447.170,00**	**39.369.993,00**	**39.369.993,00**	**41.326.441,51**	**41.326.441,51**	**35.534.034,76**
Receitas de Capital	**25.502.830,00**	**0,00**	**0,00**	**2.281.017,77**	**2.281.017,77**	**1.460.119,96**
Subtotal:	**247.950.000,00**	**39.369.993,00**	**39.369.993,00**	**43.607.459,28**	**43.607.459,28**	**36.994.154,72**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	11.939.530,00	0,00	0,00	61.620,82	61.620,82	**333.961,42**
Rendas de aplicações Financeiras	3.275.000,00	544.196,00	544.196,00	344.494,24	344.494,24	**522.292,18**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de alienações de ativos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**49.512,94**
Subtotal	**15.364.530,00**	**544.196,00**	**544.196,00**	**406.115,06**	**406.115,06**	**905.766,54**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**232.585.470,00**	**38.825.797,00**	**38.825.797,00**	**43.201.344,22**	**43.201.344,22**	**36.088.388,18**
DESPESAS FISCAIS	**Dotação Atualizada**			**Despesas Liquidadas**		**Período Exerc. Ant.**
	Anual	**Do Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	
Despesas Correntes	**212.318.867,80**	**36.992.824,99**	**36.992.824,99**	**27.812.196,39**	**27.812.196,39**	**17.629.581,78**
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.004.945,00	333.824,18	333.824,18	191.837,60	191.837,60	238.606,33
Subtotal	**210.313.922,80**	**36.659.000,81**	**36.659.000,81**	**27.620.358,79**	**27.620.358,79**	**17.390.975,45**
Despesas de Capital	**64.033.151,81**	**23.576.184,00**	**23.576.184,00**	**1.641.167,37**	**1.641.167,37**	**530.018,69**
(-) Deduções	**2.117.000,00**	**351.833,34**	**351.833,34**	**343.682,08**	**343.682,08**	**292.640,55**
Amortização de Dívida	2.117.000,00	351.833,34	351.833,34	343.682,08	343.682,08	292.640,55
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**61.916.151,81**	**23.224.350,66**	**23.224.350,66**	**1.297.485,29**	**1.297.485,29**	**237.378,14**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.682.967,10**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**272.230.074,61**	**59.883.351,47**	**59.883.351,47**	**28.917.844,08**	**28.917.844,08**	**17.628.353,59**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-37.961.637,51**	**-21.057.554,47**	**-21.057.554,47**	**14.283.500,14**	**14.283.500,14**	**18.460.034,59**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**17.041.038,86**	**17.041.038,86**	**16.758.977,60**		
II. Deduções:(*)	**34.228.772,85**	**34.228.772,85**	**48.889.115,21**		
Ativo Disponível	42.285.544,92	42.285.544,92	50.948.783,30		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	8.056.772,07	8.056.772,07	2.059.668,09		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-17.187.733,99**	**-17.187.733,99**	**-32.130.137,61**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos	17.874,64	17.874,64	17.874,64		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-17.205.608,63**	**-17.205.608,63**	**-32.148.012,25**	**-14.942.403,62**	**-14.942.403,62**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp.Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
1º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**18.148.258,78**	**0,00**	**0,00**	**355.628,85**	**355.628,85**	**9.178.759,26**	**9.178.759,26**	**8.613.870,67**	**50.948.783,30**
Prefeitura Municipal	16.363.770,56			331.492,59	331.492,59	7.875.823,43	7.875.823,43	**8.156.454,54**	47.681.165,68
Órgãos/Entidades	**1.784.488,22**	**0,00**	**0,00**	**24.136,26**	**24.136,26**	**1.302.935,83**	**1.302.935,83**	**457.416,13**	**3.267.617,62**
SAAE	1.784.488,22			24.136,26	24.136,26	1.302.935,83	1.302.935,83	**457.416,13**	3.267.617,62
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**18.148.258,78**	**0,00**	**0,00**	**355.628,85**	**355.628,85**	**9.178.759,26**	**9.178.759,26**	**8.613.870,67**	**50.948.783,30**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Ajunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. Controle Interno

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

1º BIMESTRE DE 2010

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**43.607.459,28**
Despesa Empenhada	**79.858.590,81**
Déficit	**-36.251.131,53**
+ Emp. de Bim. Futuro	**41.028.306,64**
= Superávit	**4.777.175,11**

Atibaia, 28 de Fevereiro de 2.010

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Adjunta de Planej. e Finanças
CRC SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsável Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de março de 2010 - nº 1156 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 10/03 a 24/03/2010

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS:
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS:
3 – VISTORIA PRÉVIA:
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE:
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2009: DEFERIDOS
f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 4.586/05 – S R Fanhani Piere Agropecuária Me – Comercio Varej de Animais
Proc. 4.750/00 – Percio's Agropecuária Ltda Me – Comercio Varej de Animais

EXERCÌCIO DE 2010: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 2.352/08 – Cleide Apda M C Mathias Me – Lanchonete
Proc. 43.518/09 – Flash Life Distrib. Ltda Me – Bebidas
Proc. 40.344/09 – Simone C. Spakaukas Me – Lanchonete
Proc. 2540/10 – S F da Silveira Bar e Mercearia Me – Minimercado
Proc. 0617/95 – Mini Bar e Mercadinho Nordestino Ltda Me – Mercearia e Bar
Proc. 0454/95 – Lanchonete Asa Delta Atibaia Ltda Me – Lanchonete
Proc. 2.336/01 – Deusdete A Cruz Bar Mercearia Me – Minimercado
Proc. 1.460/96 – J M Abrão Serrano Me – Minimercado
Proc. 2.353/08 – Kátia Ribeiro B Lan House Me – Conveniências
Proc. 4.840/08 – G Albino Informática Me – Lan House
Proc. 4.010/06 – Venda Natural Produtos Materiais Ltda – Loja de Conveniências
Proc. 37.564/09 – Fabio Luiz Guimarães Me – Lanchonete
Proc. 3.304/06 – Flora & Saúde Produtos Naturais Ltda Me – Loja de Conveniências
Proc. 8.900/10 – Sandra Aparecida do Prado Guimarães Sorveteria – Lanchonete
Proc. 6.819/10 – M E da Silva Santos Sorveteria Me – Lanchonete

b) Área de Farmácia
Proc. 2.691/06 – Washington de Luca Me – Drogarias e Perfumarias
Proc. 00133/95 – Renato Carvalho Duarte EPP – Drogarias e Farmacias
Proc. 3.462/04 – Renato Carvalho Duarte EPP – Drogarias e Farmacias
Proc. 5.336/05 – Farmakom Drogaria Ltda – Drogarias e Farmacias
Proc. 00896/00 – M K Drogaria Ltda – Drogarias e Farmacias
Proc. 2.115/96 – Drogaria Renascer de Atibaia Ltda – Drogarias e Farmacias
Proc. 4.493/03 – Droga Nippon Imperial Ltda Me – Drogarias e Farmacias
Proc. 1.478/09 – Ribeiro & Carolina Ltda Me – Drogarias e Farmacias
Proc. 00376/02 – Drogaria Horizonte Atibaia Ltda Me - Drogarias e Perfumarias
Proc. 1.122/06 – Érica G. Gasparoto Drogaria Me – Drogarias e Farmacias
Proc. 00108/95 – Drogaria Maristela Atibaia Ltda EPP – Drogarias e Farmacias
Proc. 3.352/99 – Briller Industria Com. Armações para Óculos Ltda Me – Comercio Varejista Artigos Ótica
Proc. 00147/95 – Droga Avenida Ltda EPP – Drogarias e Farmacias
Proc. 0088/95– Drogaria São Benedito Atibaia Ltda Me – Drogarias e Farmacias
Proc. 0124/95 – Drogaria Roma Atibaia Ltda Me – Drogarias e Farmacias
Proc. 0057/98 – Drogaria III Centenário Ltda Me – Drogarias e Farmacias
Proc. 0544/96 – Drogaria Lupo Atibaia Ltda Me – Drogarias e Perfumarias
Proc. 27.637/09 – Network Beaut & Fashion Cosmetica Ltda – Fabricação de Cosm., Prod de Perfumaria e Higiene
Proc. 0111/95 – Drogaria Aline Alana Ltda Me – Drogaria e Farmácias
Proc. 0057/95 – Nivaldo C Reis Drogaria Me – Drogaria e Perfumarias
Proc. 4.236/08 – Drogaria Popular de Atibaia Me – Drogarias e Perfumarias
Proc. 3.296/99 – Thá & Bru Drogaria Ltda – Drogarias e Farmacias
Proc. 1093/99 – Flávio José Ribeiro Me – Drogarias e Perfumarias
Proc. 3.531/06 – Cristiane Seiry Drogaria Me – Drogarias e Farmacias
Proc. 3.543/04 – Tecnologia Comercial Ltda Me – Comercio Varej Art. Medicos e Ortopédicos
Proc. 5.804/03 – Fernanda Ozelia da Silva Me – Drogarias e Perfumarias
Proc. 4.061/07 – Drogaria Lider R M Ltda – Drogarias e Perfumarias
Proc. 1.313/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1.484/95 – Escola de Educação Infantil Ser Novo S/C Ltda – Pré-escola

d) Área de Medicina
Proc. 0013/08 – Antonio Alves de Souza – Piercing
Proc. 36.193/09 – Ótica Meschiari Ltda Me – Comercio Varej de Ótica
Proc. 40.097/09 – Recanto do Idoso Vitoria Residence – Asilo
Proc. 1.546/99 – Fenix Centro de Educação Especiais S/C Ltda – Ativ Centros de Assist Psicossocial
Proc. 5.264/10 – Gabriela Scavone – Consultório de Psicologia
Proc. 5.164/00 – Neonefro Nefrologia e Clinica Médica S/C Ltda – Serviços de Diálise
Proc. 4.205/07 – Clínica de Radiologia Europa Ltda – Radiologia
Proc. 4.210/08 – Clínica de Radiologia Europa Ltda – Raios X série 000
Proc. 4.815/08 – Clínica de Radiologia Europa Ltda – Raios X série ICU 071045
Proc. 4.566/08 – Clínica de Radiologia Europa Ltda – Raios X série 00670
Proc. 4.294/07 – Clínica de Radiologia Europa Ltda – Raios X série 73512

e) Área de Medicina Veterinária
Proc. 3520/05 – Kiyoko Ohira Me – Clinica Veterinaria
Proc. 3329/06 – ALP Agropecuária Ltda Me – Atividades Veterinarias
Proc. 2.316/04 – Terra Azul de Atibaia Comercial Ltda Me – Com Varej de Animais Vivos e Ração
Proc. 0514/02 – Au que Mia Clinica Veterinaria Ltda Me – Atividades Veterinarias
Proc. 1.416/01 – Valeria dos Santos Balestreri – Atividades Veterinarias
Proc. 0089/08 – Atinutri Dist de Alimentos para cães Ltda – Comércio de rações
Proc. 3.367/04 – Guibor Pet Comércio de Rações Ltda EPP – Comércio de rações
Proc. 0817/03 – Ailto Gomes da Silva Me – Criação de aves
Proc. 0050/99 – Antonio Jose Belo Soares – Comercio varej de animais vivos

Atos da Vigilância Sanitária

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos

Proc. 6.431/10 – Everton José Storsi – Espetinhos clandestino – Prot. 7.834/10 – INDEFERIDO

Proc. 5.611/10 – Casa dos Chefs Food Service Ltda Me – Fornecimento Alimentos Preparados – Prot. 10.407/10 – DEFERIDO

Proc. 0413/02 – Piero & Piero Ltda Epp – Hotel com Restaurante – Prot. 9.946/10 – DEFERIDO

Proc. 39.528/09 – Irmãos Oliveira Batista Lanchonete Ltda Me – Lanchonete _ Prot. 10.510/10 – DEFERIDO

Proc. 0790/04 – Supermercado Atibaia Ltda – Supermercado – Prot. 10.357/10 – INDEFERIDO

Proc. 0664/95 – Yasushi Morishita Me – Lanchonete – Prot. 8.773/10 – INDEFERIDO

b) Área de Farmácia

Proc. 4.363/10 – Droga Braga Regional Ltda Me – Drogaria e Perfumaria- Prot. 10.029/10 – DEFERIDO

c) Área de Zoonoses

Proc. 3.315/10 – Pardelli Empreendimentos e Participações Ltda – Equinos – Prot. 7.511/10 – INDEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

Proc. 41.732/09 – Supermercado e Mercearia Compacto de Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11556 Não realizar os monitoramento das temperaturas e seus respectivos registros.

Proc. 0664/95 – Yasushi Morishita Me – Lanchonete – AI 12468 Por não possuir revestimento adequado para alguns equipamentos e móveis.

Proc. 0664/95 – Yasushi Morishita Me – Lanchonete – AI 12469 Por fazer uso de panos para limpeza e secagem de móveis, utensílios e equipamentos

Proc. 0664/95 – Yasushi Morishita Me – Lanchonete – AI 12470 Por não possuir controle integrado de pragas

Proc. 0664/95 – Yasushi Morishita Me – Lanchonete – AI 12471 Por não possuir reservatório de água para abastecimento do estabelecimento

Proc. 0664/95 – Yasushi Morishita Me – Lanchonete – AI 12453 Por não manter o estabelecimento em perfeitas condições de limpeza e higiene.

Proc. 0664/95 – Yasushi Morishita Me – Lanchonete – AI 12467 Por manter em boas condições de conservação móveis e equipamentos.

Proc. 3.368/08 – Gel Lanches Ltda Me – Lanchonete – AI 11913 Por preparar, manipular, embalar, armazenar e vender, ou usar alimentos (maiores sem origem comprovada, produzida em local desconhecido) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.

Proc. 3.368/08 – Gel Lanches Ltda Me – Lanchonete – AI 11914 Por entregar ao consumo, produto alimentício (hambúrgueres e filés de frango pré-fritos) armazenados ao lado da chapa, em temperatura ambiente e não protegidos de contaminação, não possuindo controle de tempo e temperatura.

Proc. 3.368/08 – Gel Lanches Ltda Me – Lanchonete – AI 11915 Por não cumprir as boas práticas na manipulação de alimentos, descumprindo atos emanados das autoridades. sanitárias, visando a aplicação da legislação pertinente à preservação e prevenção à saúde.

Proc. 2.439/98 – Carla Mucciolo Atibaia Me – AI 11547 Por não manter a organização dos aparelhos de forma que não exista risco de contaminação cruzada entre os alimentos.

Proc. 2.439/98 – Carla Mucciolo Atibaia Me – AI 11546 Por não efetuar controle de temperatura dos aparelhos de refrigeração e seus respectivos registros.

Proc. 2.439/98 – Carla Mucciolo Atibaia Me – AI 11545 Por não manter os aparelhos de refrigeração em bom estado de conservação e limpeza.

Proc. 36.832/09 – Comercial Zaragoza Importação e Exportação – Supermercado – AI 11557 Por não alterar a atividade desenvolvida.

Proc. 10.431/10 – Lafaiete Francisco Franco Pizzaria Me – Pizzaria – AI 11787 Por não cumprir as boas práticas na manipulação de alimentos, descumprimento atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à prevenção e proteção à saúde.

Proc. 10.424/10 – Yasushi Morishita Me – Lanchonete – AI 12471 Por não possuir reservatório de água para o abastecimento do estabelecimento.

Proc. 10.426/10 – Yasuhi Morishita Me – Lanchonete – AI 12470 Por não possuir controle integrado de pragas.

Proc. 10.427/10 – Yasuhi Morishita Me – Lanchonete – AI 12253 Por não manter o estabelecimento em perfeitas condições de limpeza e higiene.

Proc. 10.428/10 – Yasuhi Morishita Me – Lanchonete – AI 12469 Por fazer uso de panos para limpeza e secagem de moveis, utensílios e equipamentos.

Proc. 10.429/10 – Yasuhi Morishita Me – Lanchonete – AI 12468 Por não possuir revestimento adequado para alguns moveis e equipamentos.

Proc. 10.430/10 – Yasuhi Morishita Me – Lanchonete – AI 12467 Por não manter em boas condições de conservação móveis e equipamentos.

Proc. 10.422/10 – José Araujo Joaquim Sawaia – Restaurante – AI 11844 Por adotar procedimentos na área de saneamentos ambiental, que coloca em risco a saúde humana.

Proc. 36.120/09 – Edil Estevam da Silva Junior Me – Restaurante – AI 4332 Por não apresentar o controle de saúde dos funcionários do estabelecimento

Proc. 2.885/10 – E. J. Conveniências e Minimercado Ltda EPP – Conveniência o AI 11782 Por não expor ao consumo produto alimentício sem data de fabricação e com data de validade expirado

Proc. 5.297/00 – Rafe Panificadora Ltda Me – Padaria – AI 11629 Não observar os preceitos de limpeza e higiene do estabelecimento

Proc. 3.702/05 – Antonio Carlos Tacco Padaria Me – Padaria – AI 10957 Por não possuir estrutura física adequada à natureza da atividade desenvolvida; AI 10958 Por não dispor de Manual de Boas Práticas e não realizar o curso de capacitação profissionalizantes;

AI 10959 Por não apresentar o controle de saúde dos funcionários/manipuladores do estabelecimento; AI 10901Por não efetuar a limpeza e desinfecção da caixa d´agua; AI 10902 Por não apresentar comprovante do controle de vetores e pragas urbanas.

b) Área de Medicina

Proc. 10.939/10 – Antonio Marcos Flausino Ótica Me – Com. Varej de Prod de Ótica – AI 11937 Por fazer funcionar estabelecimento sem licença junto à Divisão de Vigilância Sanitária

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos,

Atos da Vigilância Sanitária

Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 10.051/09 – José Antonio Araujo Joaquim Sawaia – Restaurante – AIPA 10684
Proc. 35..269/09 – José Antonio Araujo Joaquim Sawaia – Restaurante – AIPM 10873
Proc. 35.268/09 – José Antonio Araujo Joaquim Sawaia – Restaurante – AIPM 10964
Proc. 35.265/09 – José Antonio Araujo Joaquim Sawaia – Restaurante – AIPM 10962
Proc. 35.272/09 – José Antonio Araujo Joaquim Sawaia – Restaurante – AIPM 10961
Proc. 35.270/09 – José Antonio Araujo Joaquim Sawaia – Restaurante – AIPM 10960
Proc. 36.120/09 – Edil Estevam da Silva Junior Me – Restaurante – AIPM 10898
Proc. 2.885/10 – E. J. Conveniências e Minimercado Ltda Epp – Conveniências – AIPM 10601
Proc. 5.297/00 – Rafe Panificadora Ltda Me – Padaria – AIPA 10959
Proc. 6.431/10 – Everton José Storai – Ambulante – AIPM 10792

b) Área de Medicina Veterinária
Proc. 8.100/10 – Gilberto Aparecido Pinheiro Agropesca Me – Comercio Varej de Produtos Veterinários – AIPM 6794

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 24.713/09 – Job Administração Hotelaria Ltda – Hotel com Restaurante – NRM 2682
Proc. 3.277/10 – Job Administração Hotelaria Ltda – Hotel com Restaurante – NRM 2683
Proc. 3.713/10 – Job Administração Hotelaria Ltda – Hotel com Restaurante – NRM 2681
Proc. 36.120/09 – Edil Estevam da Silva Junior Me – Restaurante – NRM 10797

b) Área de Medicina
Proc. 4.034/06 – Bianca Stella Rodrigues – Consultorio de Psicologia – NRM 2468

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 43.768/09 – Eloi David da Silva Umbelino Me – Com Varej de Hortifrutigranjeiros – TIP 6489 – Por expor a venda produtos sem registro nos órgãos competentes, rotulagem inadequada e incompleta

7) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/ TERMO DE COMPROMISSO E ADVERTÊNCIA

a) Área de Alimentos
Proc. 2.290/96 – Dirce Helena dos Santos Me – Bar – TAC
Proc. 0240/95 – Ricardo Cardoso do Prado Me – Lanchonete – TAC
Proc. 4.120/08 – Cantinho da Viola Lanchonete Ltda – Bar e Lanchonete – TAC

8) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 2.313/98 – M. A V. P. Ribeiro da Silva Me – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 4.056/04 – Erionete de Oliveria Paiva Lanchonete Me – Choperias – Encerramento das Atividades
Proc. 8.071/10 – Elaine da Cruz Pereira Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 3.224/04 – Antonio Martins de O Neto Panificação Me – Encerramento das Atividades
Proc. 2.163/07 – Lopes & Massato Ltda Me – Lanchonete – Encerramento das Atividades

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3.540/02 – Eliana de Jesus de Souza Beydoun – Clínica de Estética – Encerramento das Atividades
Proc. 5.396/05 – Pablo Sebastian Ballesteros Garcia – Cabeleireiro e Manicure- Encerramento das Atividades
Proc. 0196/95 – Otavio Shimazaki Me – Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

c) Área de Medicina Veterinária
Proc. 2.557/08 – Tadeu Cortez da Silva – Banho e Tosa – Encerramento das Atividades
Proc. 4.581/04 – Luis Antonio Mesquita Atibaia Me – Comercio de Art para animais, ração, animais vivo para criação domestica e produtos para piscina – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 2.313/98 – M. A V P Ribeiro da Silva Me – Restaurante – AI 011841

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 36.120/09 – Edil Estevam da Silva Kunior Me – Restaurante – NRM 10797

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 30.279/09 – Restaurante Taberna do Xande Me – Fossa – NRM 7341
Proc. 1.071/08 – Edison Martins dos Santos – Imóvel abandonado – NRM 7218

c) Área de Zoonoses
Proc. 37.804/09 – Luis Marcelo Cristovão – Criação de cães em residência sem higiene – NRM 7343

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Farmácia
Proc. 28.350/09 – Drogaria Passo Forte Ltda Me – Drogaria e Perfumaria – Baixa de Rep. Técnica: Fernanda Bezerra Pereira CRF SP 44.313
Proc. 4.652/10 – Renato Carvalho Duarte Epp - Drogarias e Farmacia – Assunção de Resp. Técnica: Daniele Dib Cardoso de Araujo CRF SP 25980

b) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1592/97 – De: Aparecida do Carmo Assis Marques Lopes Cursos Profissionalizantes – Escola de Cabeleireiros – Prot. 10.246/10 – Alteração da razão social para: Aparecida do Carmo Assis Marques
Proc. 1592/97 – Aparecida do Carmo Assis Marques – Escola de Cabeleireiros – Prot. 10.246/10 – Alteração de endereço para: Rua João Pires, 64 - Centro

c) Área de Odontologia
Proc. 3064/00 – Hospital Novo Atibaia S/A – Serviços de Hemodialise – Assunção de Resp Técnica: Vilma da Silva Barbosa Lima COREN nº 0132342
Proc. 0255/01 – Carla Ribeiro Alvarez – Consultório Odontológico com Raio X – Assunção de Resp Técnica: Mariane Pereira de Souza

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de março de 2010 - nº 1156 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

13) ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

14) RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 09/03/10 – Jd do Trevo.
Proc. 0029/10 CCZ. Canino – Fêmea, Porte – Médio, Cor – Preto.
Corte nas costa e pernas. Animal de rua.

B) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 01/03/10 – Jd dos Pinheiros.
Proc. 0030/10 CCZ. Canino – Fêmea , Cor – Preta, Raça – SRD.
Com quatro filhotes. Animal de rua.

C) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 02/03/10 – Alvinopolis.
Proc. 0031/10 CCZ. Canino- Macho, Porte – Pequeno, Cor – Cinza/Branco,
Pelo Curto, Raça – SRD.
Doente. Animal de rua.

D) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 04/03/10 – Caetetuba.
Proc. 0033/10 CCZ. Caninos adultos. Cor: 1 branco, 2 pretos e 3 amarelos, Raça – SRD.
Cinco filhotes. Animais apreendidos durante a enchente.

E) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 08/03/10 – Itapetinga.
Proc. 0034/10 CCZ. Canino- Fêmea, Porte – Grande, Cor – Preto, Raça – Poodle.
Com bicheira na cabeça. Animal de rua.

F) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 09/03/10 – Jd. Cerejeiras.
Proc. 0035/10 CCZ. Canino. Com sarna .

B)ANIMAIS LIBERADOS

Data da Liberação:
Proc. CCZ

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 34.469/09 – Estrada Jaime Gibim – Esterco a céu aberto – Solucionado
Proc. 7.435/10 – Rua João Pessoa – Fossa a céu aberto – Em Andamento
Proc. 7.435/10 – Sítio Itapetinga – Fossa irregular – Não localizado
Proc. 2.323/10 – Rua Estados Unidos – Residencia sem higiene – TAC
Proc. 6.977/10 – Al Val Paraiso – Pneus irregular – TAC
Proc. 7.113/10 – Rua Otávio Passos – Imóvel sem higiene – Em Andamento
Proc. 42.559/09 – Rua Prof. Domingos Matheus – Comercio desativado sem higiene – Solucionado
Proc. 5.921/10 – Rua Benedito C. Mendes – Inservíveis em quintal – TAC
Proc. 6.910/10 – Rua Bartolomeu A Silva – Imóvel sem higiene – TAC
Proc. 28.132/09 – Rua Raifa H. Sabbag – Imóvel sem higiene – TAC
Proc. 5.925/10 – Rua Tenente José L Soares – Inservíveis em quintal – TAC
Proc. 5.911/10 – Rua Bartolomeu A Silva – Água Parada – TAC
Proc. 40.970/09 – Rua Bragança Paulista – Residência sem higiene – Em Andamento
Proc. 43.694/09 – Rua Avelino A Bueno – Piscina sem higiene – Em Andamento
Proc. 7.449/10 – Rua Euclides Biasiani – Residência sem higiene - TAC
Proc. 00469/10 – Rua Sebastião G Gimenes – Proliferação de Pernilongos – Não Procede
Proc. 00729/10 – Praça Dr. Miguel Vairo – Infestação de Pernilongos – Não Procede
Proc. 1.048/10 – Rua José Inácio – Mosquito da dengue – Não Procede
Proc. 00121/10 – Rua Belvedere – Pneus à céu aberto – Solucionado
Proc. 2.674/10 – Rua Osvaldo Amaral – Mosquitos – Orientação
Proc. 3.374/10 – Rua Rio Claro – Piscina abandonada - Solucionado
Proc. 4.233/09 – Al. Lucas Nog. Garcez – Roedores – Orientação
Proc. 4.807/10 – Rua Viriato Correia – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 1.822/01 – Rua Belém do Pará – Queimada de plásticos – Solucionado
Proc. 7.331/10 – Rua Suinã – Piscina sem tratamento – TAC
Proc. 5.665/10 – Rua Pedro Pinheiro – Imovel sem higiene – TAC
Proc. 4.174/10 – Av. São João – Piscina sem higiene – Não Procede
Proc. 4.174/10 – Av. São João – Residência sem higiene – Em Andamento
Proc. 4.174/10 – Rua João Pires – Imovel sem higiene – Em Andamento
Proc. 8.567/10 – Rua das Tulipas – Lixos em imóvel – Em Andamento
Proc. 3.158/10 – Rua Tameyuki Nakasu – Água parada – Solucionado
Proc. 0003/10 – Av. São João – Lixos em imóvel – Solucionado
Proc. 0803/10 – Rua Jurandir C Lobo – Lixos em imóvel – Solucionado
Proc. 7.646/10 – Rua Castro Fafe – Lixos em imóvel – Em Andamento
Proc. 9.242/10 – Rua Padre Francisco R Santos – Mau Cheiro – Em Andamento
Proc. 3.263/10 – Estrada Cariris – Lixos em imóvel – Em Andamento
Proc. 40.096/09 – Rua Antonio S Maia – Construção abandonada – Solucionado
Proc. 6.296/10 – Rua Bela Vista – Despejos de águas sujas – Em Andamento
Proc. 1.429/10 – Av. Jeronimo Camargo - Acumulo de água – Em Andamento
Proc. 36.922/09 – Rua Machado Assis – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 1.428/10 – Estrada dos Pires – Lixos em imóvel – Não Procede
Proc. 5.911/10 – Rua Bartolomeu A Silva – Água parada – Em Andamento
Proc. 0803/10 – Rua Jurandir C Lobo – Lixos em imóvel – Solucionado

b) Área de Alimentos
Proc. 8.798/10 – Estrada Intermunicipal Atibaia/Jarinu – Cozinha irregular – Em Andamento.
Proc. 37.297/09 – Praça Sebastião Teixeira – Padaria – Transporte irregular de Alimentos – Em Andamento.
Proc. 7.100/10 – Av. Flávio Pires de Camargo – Supermercado – Alimentos sem higiene – Não Procede.
Proc. 42.063/09 – Av. Pref. Antonio J T G Lopes – Insetos em alimentos – Não Procede
Proc. 00494/10 – Rua João Neto – Alimentos estragados – Não Procede
Proc. 00435/10 – Rua Benedito de Almeida Bueno – Mau cheiro em alimentos – Não Procede

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de março de 2010 - nº 1156 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 5.216/10 – Praça Pedro de Toledo – Produtos vencidos – Andamento em processo próprio
Proc. 41.211/09 – Rodovia Fernão Dias – Cozinha irregular – Não procede
Proc. 41.296/09 – Rua Adolfo André – Alimentos sem refrigeração – Solucionado
Proc. 2.327/10 – Av. Industrial Walter Kloth – Pesqueiro clandestino – Não Procede
Proc. 42.876/10 – Av. São João – Manipulação de alimentos sem higiene – Orientação
Proc. 41.077/09 – Rod. Fernão Dias – Cozinha irregular – Não Procede
Proc. 2.329/10 – Av. Pref. Carlos Alberto C Pinto – Comércio clandestino – Não Procede
Proc. 7.121/10 – Av. Cinamomos – Cão em estabelecimento comercial – Não Procede

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 7.439/10 – Av. Dona Gertrudes – Escola com superlotação – Não Procede
Proc. 39.816/09 – Rua João Pires – Esterização de instrumentos incorreta – Orientação
Proc. 6.966/10 – Praça Brasília – Academia de musculação sem CREF – Em Andamento
Proc. 6.713/10 – Av. Brigadeiro F Lima – Escola clandestina – Em Andamento
Proc. 6.519/10 – Av. Brigadeiro F Lima – Cozinha de escola sem higiene – Em Andamento
Proc. 9.196/10 – Av. Brigadeiro F Lima – Berçário clandestino – Em Andamento

d) Área de Zoonoses
Proc. 4.209/10 – Rua Papoula – Criação de equino irregular - TAC
Proc. 6.977/10 – Rua Estados Unidos – Criação de equino irregular – TAC
Proc. 0157/10 – Rua Yunes Demetrio Sabbag – Dejetos de cães – Em Andamento
Proc. 7.449/10 – Rua Euclides Biasini – Cães abandonados em residencia – TAC
Proc. 5.216/10 – Rua Deputado Emílio Justo – Cães - Orientação
Proc. 3.324/10 – Rua Quatro – Equinos soltos – Orientação
Proc. 0006/10 – Rua Amélia Bonini – Cão – Não Procede
Proc. 0891/10 – Estrada da Cachoeira – Cão – Não Localizado
Proc. 1.048/10 – Av. São Paulo – Cão – Não Localizado
Proc. 1.602/10 – Rua Pedro Pinheiro – Cão doente - Não Localizado
Proc. 2.062/10 – Rua dos Pires – Cão agressivo – Não Localizado
Proc. 2.756/10 – Rua dos Faveiros – Cães agressivos – Não Localizado
Proc. 2.568/10 – Estrada do Roncador – Cão atropelado – Não Procede
Proc. 2.425/10 – Rua Vereador Luis Alberto V dos Santos – Cão Agressivo – Não Localizado
Proc. 2.803/10 – Rua Ernesto de Castro Neves – Cão – Solucionado
Proc. 3.037/10 – Rua Mauá – Cão – Solucionado
Proc. 3.151/10 – Rua Kanimar – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 3.168/10 – Rua Minerva – Cão doente – Não Localizado
Proc. 3.171/10 – Estrada Velha de Bragança – Cão agressivo – Não Localizado
Proc. 3.340/10 – Rua Del. Humberto F de Castro – Cão – Não Localizado
Proc. 3.571/10 – Rua José de Campos – Cão doente – Não Procede
Proc. 3.586/10 – Rua Bartomeu B de Gusmões – Cão – Não Localizado
Proc. 3.887/10 – Estrada das Araras – Cães abandonados – Solucionado
Proc. 4.238/10 – Rua Manoel Neto – Cães soltos – Orientação
Proc. 4.109/10 – Av. Jacarandas – Cão – Não Localizado
Proc. 4.316/10 – Av. Horácio Neto – Cão agressivo – Não Localizado
Proc. 4.323/10 – Rua Joaquim Teixeira Braga – Cães agressivos – Não Procede
Proc. 4. 712/10 – Rua Alfredo – Cão – Solucionado
Proc. 4.722/10 – Rua Seis – Cão machucado – Não Localizado
Proc. 4.755/10 – Rua Fernão Dias – Cão machucado – Não Localizado
Proc. 4.800/10 – Rua João Antonio Rodrigues – Cão – Solucionado
Proc. 8.599/10 – Rua Tietê – Cães em residencia – TAC
Proc. 3.903/09 A – Rua Aristides Borghi – Cães soltos – Solucionado
Proc. 39.032/09 – Rua Aristides Borghi – Cães soltos – Solucionado
Proc. 2.057/10 – Rua José B Trofino – Escorpiões – TAC
Proc. 2.057/10 A – Rua José B Trofino – Escorpiões – Em Andamento

e) Área de Medicina
Proc. 10.148/10 – Av. Horácio Neto – Falta de Higiene na Manipulação de Alimentos – Não Procede

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 5.213/08 – Al Lucas Nogueira Garcez – Falta de Higiene e estabelecimento Veterinário – Não Procede

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 4.113/10 – Marcos Massau da Silva – Estabelecimento clandestino – AIPM 10936
Proc. 17.720/09 – Vanderléia dos Santos – Estabelecimento clandestino – AIPM 10606

b) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 37.841/09 – Moto Taxi e Serviços Grupo 7000 Ltda – Estabelecimento clandestino – NRM 10798
Proc. 37.841/09 – Moto Taxi e Serviços Grupo 7000 Ltda – Não possui água encanada – NRM 10800

c) Área de Meio Ambiente
Proc. 15.026/09 – Christian Arthur Haussen – Piscina abandonada – NRM 7344

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS
COMUNICADO CVS nº 027/2010 – GT ALIMENTOS/DITEP

Assunto: interdição cautelar do produto Pimenta do Reino - moída , marca KININO

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, a vista do que consta no SIAP nº 019786/2009-CVS, referente à resultado do laudo de análise nº6427/2009, emitido pela Fundação Ezequiel Dias, do produto Pimenta do Reino - moida, marca KININO, lote 2159, validade 21/11/2010, produzido por RH do Brasil Industria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ 00.573.184/0001-89, situado na Rua Pedro Pandim , nº 370, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/SP, concluído como produto impróprio para consumo humano no ensaio: Coliformes à 45° C, e considerando que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população;
determina:
a interdição cautelar do produto Pimenta do Reino - moida, marca KININO, do específico lote e validade, pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais, onde quer que seja encontrado, bem como a suspensão da comercialização e uso em todo o Estado de São Paulo, até a conclusão do processo administrativo.
O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS nº 022/2010 - GT ALIMENTOS/DITEP

Atos da Vigilância Sanitária

Assunto: suspensão de comercialização e interdição cautelar do produto Palmito Palmeira Real em Conserva marca Ristow.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no Protocolo CVS 020563/2009, referente ao resultado do laudo de exame nº 02971/2008, emitido pelo Laboratório de Controle de Alimentos da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, sobre o produto PALMITO PALMEIRA REAL EM CONSERVA, marca RISTOW, MS 6.4416.0001.002-9, lote 03.nov.2008, validade: 03/11/2010, produzido por Ristow Alimentos Ltda - ME, CNPJ 07.242.784/0001-9, situada na Rua João Becker, 36 - Brusque, Santa Catarina, em desacordo por conter dióxido de enxofre não permitido para este produto e por não constar nos dizeres de rotulagem, o tempo de durabilidade do produto depois de aberto e, que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população, determina:
- a suspensão da comercialização e uso em todo o Estado de São Paulo, até a conclusão do processo administrativo;
- a interdição cautelar do produto PALMITO PALMEIRA REAL EM CONSERVA, marca RISTOW, pelos Grupos de Vigilância Sanitária Estadual/Municipais, onde quer que seja encontrado, até a conclusão do processo administrativo.
O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90.

COMUNICADO CVS nº 029/2010 – GT ALIMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP protocolo nº 005308/2009 – CVS e tendo em vista que a empresa LITTU MIX PRODUTOS NATURAIS LTDA, apresenta inúmeras irregularidades como: - não está regularizada junto aos órgãos de vigilância sanitária, isto é, não possui licença de funcionamento e nem registro no MS, ou seja trata-se de empresa clandestina; - está instalada em local ignorado: SP/Brasil; - está produzindo DOLOMITA – Cálcio e Magnésio – Suplemento Mineral, cujo rótulo consta indicações medicamentosas, terapêuticas, cosmética e higiene bucal: " Dolomita: é um complemento mineral rico me cálcio, magnésio,óxido de alumínio, ferro, potássio e sódio.Pode ser de uso interno e externo agindo com grande poder antiinflamatório, cicatrizante e fortalecedor dos ossos. Misturada com água sobre a pele beneficia até os ossos, podendo se usada em forma de cataplasma, máscara de beleza,acnes,espinhas e escovação de dentes.Também utilizada como preventivo de cãibras, artrose, osteoporose, nervosismo e hipertensão".
E considerando que as ações de vigilância sanitária na área de alimentos visam à proteção da saúde da população, determina:

1. A proibição da comercialização e uso em todo o Estado de São Paulo, do produto Dolomita-Cálcio e Magnésio – Suplemento Mineral;

2. A inutilização sumária do mencionado produto pelo detentor, onde for encontrado, mediante as lavraturas, pela autoridade sanitária competente, de Laudo Técnico Circunstanciado, Auto de Infração e Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização imediata, de acordo com os artigos 107 e 108; inciso VI do artigo 112; inciso XI do artigo 122, e parágrafo primeiro do artigo 127, da Lei Estadual nº 10.083/1998.

O não cumprimento das determinações deste Comunicado resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o inciso XX do artigo 122, da Lei Estadual nº 10.083/1998 e Lei Federal 8.078/1990.

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE MEDICINA

COMUNICADO CVS nº 017/2010 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 016038/2009 - CVS, relativo ao laudo de análise fiscal nº5004. CP/2009 e ATA de perícia de contraprova emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL, confirmando o resultado condenatório do ensaio descrição da amostra para o produto Polaradex (maleato de dexclorfeniramina)120ml, lote:12288, DF:02/2009, DV:02/2011, fabricado por Natulab Laboratório Ltda, situado na rua H, 02-Galpão 03- Salgadeira-Santo Antonio de Jesus/BA, determina:
- a proibição da comercialização e uso do lote do produto mencionado;
- o recolhimento pelo fabricante, das unidades do lote do produto;
-a interdição pelos GVS/CCD/SES do lote citado, onde for encontrado em ação complementar à desenvolvida pela empresa;
- os GVS devem comunicar à empresa fabricante, os locais da interdição, para que a mesma proceda o seu recolhimento;
-o encaminhamento ao Centro de Vigilância Sanitária/SP por parte da empresa, do relatório conclusivo sobre o recolhimento.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 019/2010 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 000815/2010-CVS: laudos de análise nº 6606.00/2009 e 6613.00/2009 emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz -IAL, do produto Primacef (cefalexina 500mg) comprimido lote:08117244, val:11/2010 e lote:09038279, Val:03/2011, fabricado por Lab. Quím. Farmac. Bérgamo Ltda, com resultado insatisfatório no ensaio:aspecto, determina:
- Interdição cautelar dos lotes do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 018/2010 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 000815/2010 - CVS, relativo aos laudos de análise fiscal nº6600.00/2009, 6607.00 e 6614.00/09 emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz - IAL, do produto Polaradex (maleato de dexclorfeniramina) 120ml, lote:12315- DF:05/2009, DV:05/2011;lote:12326- DF:05/2008, DV:05/2010 e lote:12327- DF:06/2009, DV:06/2011 respectivamente, fabricado por Natulab Laboratório Ltda, situada na rua H, 02-Galpão 03, Salgadeira- Santo Antonio de Jesus/BA, com resultado insatisfatório no ensaio:aspecto, determina:
- Interdição cautelar dos lotes do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de março de 2010 - nº 1156 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 025/2010 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 00787/2010-CVS, relativo à Ata e laudo de análise fiscal n.º 8034.00/2009, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz-IAL, com resultado insatisfatório no ensaio de características sensoriais no produto Escabin (deltametrina) shampoo, lote: 004609, DF: 01/06/2009, DV: 01/06/2011, fabricado por Hypermarcas S/A, situada na Av. Fernando Cerqueira Cesar Coimbra, 1000 - Barueri/SP, determina:
-a proibição da comercialização e uso do lote do produto mencionado;
-o recolhimento pelo fabricante, das unidades do lote do produto;
-a interdição pelos GVS/CCD/SES do lote citado onde for encontrado, em ação complementar à desenvolvida pela empresa;
Os GVS devem comunicar à empresa fabricante,os locais da interdição para que a mesma proceda o seu recolhimento;
-o encaminhamento ao Centro de Vigilância Sanitária/SP por parte da empresa, do relatório conclusivo sobre o seu recolhimento.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual n.º 10083/98 e Lei Federal n.° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 024/2010 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 029337/2009-cvs, relativo a Ata e laudo de análise fiscal nº2360.00/2009, emitido pelo Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SC, com resultado insatisfatório nos ensaios: volume médio e determinação de aspecto e cor no produto Dipirona Sódica sol.oral de 10ml, lote:083086, DF:01/10/08, DV:31/10/2010, fabricado por Mariol Industrial Ltda, situada na av.Mário de Oliveira, 505- Barretos/SP, determina:-
-a proibição da comercialização e uso do lote do produto mencionado;
-o recolhimento pelo fabricante, das unidades do lote do produto;
-a interdição pelos GVS/CCD/SES do lote citado onde for encontrado, em ação complementar à desenvolvida pela empresa;
Os GVS devem comunicar à empresa fabricante,os locais da interdição para que a mesma proceda o seu recolhimento;
-o encaminhamento ao Centro de Vigilância Sanitária/SP por parte da empresa, do relatório conclusivo sobre o seu recolhimento.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 023/2010 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 029337/2009-CVS, e tendo em vista a publicação do Comunicado CVS -245/2009-GTMedicamentos/Ditep determinando indevidamente a interdição cautelar do lote 083086 de Dipirona sódica 10ml da empresa Mariol Industrial Ltda, situada na Av. Mário de Oliveira, 505- Barreto/SP, determina:-
Tornar sem efeito o Comunicado acima mencionado.

COMUNICADO CVS nº 031/2010 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 001650/2010 - CVS, relativo aos laudos de análise fiscal nº:28808.00/2009 e 28814.00/2009 emitidos pelo Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/CE, com resultado insatisfatório no ensaio de dissolução de metildopa no produto TENSIOVAL comprimido revestido, lote:AN144, DF:06/2008-DV:06/2010 e lote:AN138, DF:06/2008- DV:06/2010, fabricado por Sanval Comércio e Indústria Ltda, situada na rua Nicolau Alayon, 441-SP/SP, determina:

- Interdição cautelar dos lotes do produto citado até a conclusão dos procedimentos administrativos de análise fiscal.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

COMUNICADO CVS nº 030/2010 – GT MEDICAMENTOS/DITEP

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face o que consta no SIAP 006024/2009-CVS, relativo ao laudo de análise fiscal nº10140.00/2009, emitido pela Fundação Ezequiel Dias/MG, com resultado insatisfatório no ensaio:-contagem de bolores e leveduras no produto Sulfato de Salbutamol, lote: 08060230, DF: 06/2008, DV: 06/2010, fabricado por Medley S/A Indústria Farmacêutica, situada na rua Macedo Costa, 55 – Campinas/SP e à vista da Notificação da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, nº 379/2009 publicado no Diário Executivo de Minas Gerais de 19/11/2009, considerando definitivo o resultado de análise acima citado, determina:
- a proibição da comercialização e uso do lote do produto mencionado;
- o recolhimento pelo fabricante, das unidades do lote do produto;
-a interdição pelos GVS/CCD/SES do lote citado, onde for encontrado em ação complementar à desenvolvida pela empresa;
- os GVS devem comunicar à empresa fabricante os locais da interdição, para que a mesma proceda o seu recolhimento;
-o encaminhamento ao Centro de Vigilância Sanitária/SP por parte da empresa, do relatório conclusivo sobre o recolhimento.
O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal n° 8078/90.

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Dejanira R de A Soares p/p
Cristiana Corrêa dos Santos
Supervisora de Prog. Especiais
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2010
De 22 de março de 2.010

Confere ao Ilustríssimo Sr. Roberto Santiago Deputado Federal por São Paulo, o Título de Cidadão Honorário Atibaiano (autoria do vereador Rodrigo Parras).-.-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, WANDERLEY SILVA DE SOUZA-PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica conferido ao Ilustríssimo Sr.Roberto Santiago, o título de CIDADÃO HONORÁRIO ATIBAIANO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Atibaia.

Art. 2º A honraria, ora conferida será impressa em pergaminho e será entregue ao homenageado em Sessão Solene, convocada pelo Presidente da Edilidade.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 22 DE MARÇO DE 2.010.

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2010
De 22 de março de 2.010

Confere ao Ilustríssimo Sr. Professor Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth o título de "Cidadão Benemérito da Estância de Atibaia"- (autor: Vereador Emi Ono).-.-.-.-.-.-.-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, WANDERLEY SILVA DE SOUZA-PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica conferido ao Ilustríssimo Sr. Professor PAULO FERRAZ ALVIM MUHLFARTH o título de "Cidadão Benemérito da Estância de Atibaia" pelos relevantes serviços prestados à comunidade, como Professor de Judô idealizador de Projetos Sócio Educativos para crianças em diversos bairros da cidade de Atibaia.

Art. 2º A honraria conferida através deste Decreto Legislativo, será impressa em pergaminho devidamente emoldurada e entregue ao homenageado em sessão solene, a qual será convocada em data oportuna pelo Presidente desta Casa.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 22 DE MARÇO DE 2.010.

WANDERLEY SILVA DE SOUZA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 22 DE MARÇO DE 2.010

1. PROJETO DE LEI Nº 161/09, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade das consultas médicas realizadas no município ocorrerem no prazo máximo de 15 dias quando o paciente tiver idade igual ou superior a 70 anos; às comissões de justiça, saude e finanças.Encontra-se na Comissão de Justiça.

2. PROJETO DE LEI Nº 179/09, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre a obrigação de afixação de cartazes de advertência sobre os riscos e conseqüências do uso de substâncias anabolizantes, nas dependências de todas as academias de ginástica e musculação de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde Educação e Finanças. Redistribuído às Comissões de Justiça, Saúde educação e finanças. Vencimento do projeto: 16/04/10. Aprovados os pareceres das comissões, segue para a pauta das sessões ordinárias do dia 25/03/10 em 1ª discussão; Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

3. PROJETO DE LEI Nº 181/09, de autoria do vereador Rodrigo Parras, Cria o "Selo Trote Cidadão" às instituições de Ensino Superior que apresentarem ações de organização para recepção dos calouros que visem o estímulo ao exercício da ética, cidadania e cultura da paz e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e finanças.Redistribuido às Comissões de Justiça, cidadania e finanças. Vencimento do projeto: 30/04/10. Aprovados os pareceres das comissões, segue para a pauta das sessões ordinárias do dia 25/03/10 em 1ª discussão. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

4. PROJETO DE LEI Nº 003/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos a Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Tanque; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

5. PROJETO DE LEI Nº 004/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10.**Foi criada Comissão de Assuntos Relevantes através do Ato da Presidência nº 004/10 para aprimoramento do referido projeto de lei: Presidente da Comissão: José Paulo Teixeira e membros: Wilson de Vasconcelos Veiga e Rodrigo Parras, com vencimento de 30 dias para conclusão dos trabalhos.**

6. PROJETO DE LEI Nº 005/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos o "Grêmio Recreativo e Escola de Samba Deusa do Asfalto"; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

7. PROJETO DE LEI Nº 007/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que estabelece a obrigatoriedade de sinalização dos terminais telefônicos de uso público com o objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;Aprovados os pareceres das comissões, segue para a pauta das sessões ordinárias do dia 25/03/10 em 1ª discussão. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

8. PROJETO DE LEI Nº 008/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que institui a Semana de Orientação à Escolha Profissional no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

9. PROJETO DE LEI Nº 12/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a substituição de uso de sacos e sacolas plásticos por sacos ou sacolas ecológicas ou compostáveis e dá outras providências; às Comissões de Justiça, planejamento, saude e finanças. Prazo do projeto: 1º/05/10;

10. PROJETO DE LEI Nº 015/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que institui o programa de "Licitação Verde" no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, planejamento e finanças.Prazo

Poder Legislativo

do projeto: 1º/05/10;Aprovados os pareceres das comissões, segue para a pauta das sessões ordinárias do dia 25/03/10 em 1ª discussão;Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

11. PROJETO DE LEI Nº 017/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com instituições de ensino superior, para os fins que especifica; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 18/03/10- Regime de urgência; Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 18/03/10. Ao Senhor Prefeito.

12. PROJETO DE LEI Nº 018/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que estabelece critérios para a formulação de indicadores sociais relativos a crianças e adolescentes na cidade de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação Cidadania e Finanças. Prazo do projeto: 09/05/; Aprovados os pareceres das comissões, segue para a pauta das sessões ordinárias do dia 25/03/10 em 1ª discussão; Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

13. PROJETO DE LEI Nº 025/10, de autoria do vereador Francisco A. R. Almendra que institui a obrigatoriedade do uso do nome do Bairro Maracanã, tendo em vista que não há nenhum registro oficial que institua a denominação do bairro, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto: 19/05/10

14. PROJETO DE LEI Nº 29/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a concessão de benefícios às famílias de doadores de órgãos e tecidos e dá outras providências; às comissões de justiça, saúde e finanças.Prazo do projeto: 19/05/10. Retirado pelo autor em 24/03/10.

15. PROJETO DE LEI Nº 030/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que determina que as escolas municipais de Atibaia incluam na carteira do estudante e na ficha escolar o tipo de sangue de cada aluno; às comissões de justiça, saude e educação e finanças.Prazo do projeto: 19/05/10

16. PROJETO DE LEI Nº 032/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira que institui a Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil e dá outras providências; às Comissões de Justiça Educação e Finanças. Prazo do projeto: 19/05/10

17. PROJETO DE LEI Nº 034/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que institui no Município de Atibaia o Dia Mundial de combate à obesidade e dá outras providências; às Comissões de justiça, saude e finanças.Prazo do projeto: 19/05/10

18. PROJETO DE LEI Nº 035/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Conselho do Bem estar Animal; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Prazo do projeto: 19/05/10;

19. PROJETO DE LEI Nº 036/10, de autoria do vereador Emil Ono, que autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder a denominação de avenida, no Bairro da Ponte; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

20. PROJETO DE LEI Nº 037/10, de autoria do vereador Emil Ono, que altera a lei nº 3349/03 que dispõe sobre a denominação da Estrada Municipal Giacobbe Burigo "Bafo" compreendida entre o km 86 da Rodovia D. Pedro I e o fim da propriedade do Sr. Yasuo Yokonuki, Bairro da Ponte Alta; à comissão de justiça. Prazo do projeto: 19/05/10.

21. PROJETO DE LEI Nº 042/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece normas para a proteção de animais no município; às Comissões de Justiça. Prazo do projeto: 30/05/10;

22. PROJETO DE LEI Nº 043/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Nossa Caixa Desenvolvimento – Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A, a oferecer garantias e dá providências correlatas; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do projeto: 15/04/10; Aprovados os pareceres das comissões, segue para a pauta das sessões ordinárias do dia 18/03/10 em 1ª discussão; Aprovado nas sessões extraordinárias do dia 18/03/10. Ao Senhor Prefeito.

23. PROJETO DE LEI Nº 044/10, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre a criação do Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Prazo do projeto: 30/05/10;

24. PROJETO DE LEI Nº 045/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras que institui a semana do "papo aberto" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: 30/05/10;

25. PROJETO DE LEI Nº 046/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o anexo IV da Lei nº 3744 de 30 de junho de 2.009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2.010 e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: **15/04/10;**

26. PROJETO DE LEI Nº 047/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que inclui ações em programa dos anexos da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2.009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período 2010/2013; às comissões de Justiça e Finanças. Prazo do Projeto: **15/04/2010;**

27. PROJETO DE LEI Nº 048/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que estabelece prioridade no atendimento do serviço público ao Cuidador de Pessoa portadora de deficiência, no âmbito municipal e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Prazo do Projeto: 30/05/10;

28. PROJETO DE LEI Nº 049/10, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho que revoga a Lei nº 2692 de 08 de maio de 1.996 e suas alterações posteriores; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. Prazo do Projeto: 30/05/10;

29. PROJETO DE LEI Nº 050/10, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que proibe a contratação de pessoas em cargo de comissão e/ou designar funcionário de carreira em cargo de comissão, na Prefeitura da Estância de Atibaia, que seja integrante de diretório municipal de partido político do município de Atibaia, nos cargos de presidente, vice-presidente, secretário, delegado, tesoureiro e vogal; às comissões de justiça e finanças.- prazo do projeto: 06/06/10;

30. PROJETO DE LEI Nº 051/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a meia entrada para professores das escolas públicas e particulares às sessões de cinema, teatro, shows e outros eventos culturais exibidos nas salas e casas de espetáculo instaladas na cidade de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e finanças. prazo do projeto: 06/06/10;

31. PROJETO DE LEI Nº 052/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre visitação dos alunos da rede pública do município aos pontos históricos e turísticos de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.prazo do projeto: 06/06/10;

32. PROJETO DE LEI Nº 053/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada "Associação Esportiva Amigos da Bola"; às Comissões de Justiça e Finanças. prazo do projeto: 06/06/10;

33. PROJETO DE LEI Nº 054/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que autoriza o Poder Executivo a criar o programa ECO-PONTOS, no município de Atibaia; às Comissões de justiça, serviços públicos, planejamento, educação e finanças. prazo do projeto: 06/06/10;

34. PROJETO DE LEI Nº 055/10, de autoria

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de março de 2010 - nº 1156 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de rua no bairro do Portão; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.prazo do projeto: 06/06/10;

35. PROJETO DE LEI Nº 056/10, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre desafetação da área que especifica, e dá outras providências; às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças. Prazo do projeto: **24/04/10**

36. PROJETO DE LEI Nº 057/10, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de rua , no loteamento do Bairro Mato Dentro; às comissões de justiça, educação e finanças. Prazo do projeto: 29/04/10;

37. PROJETO DE LEI Nº 058/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação do Dia do Fusca no município de Atibaia; às comissões de justiça, educação e finanças.29/04/10;

38. PROJETO DE LEI Nº 059/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada "Clube do Fusca de Atibaia"; às Comissões de Justiça e Finanças. 29/04/10;

39. PROJETO DE LEI Nº 060/10, de autoria do vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra, que altera a lei nº 3696/08, que institui o sistema de gestão sustentável de resíduos da construção civil, resíduos volumosos e o plano integrado de gerenciamento de resíduos da construção civil, para que nela passe a constar as características obrigatórias de sinalização das caçambas estacionárias situadas em logradouros públicos do município de Atibaia e dá outras providências; às comissões de justiça, serviços públicos e finanças. 29/04/10;

40. PROJETO DE LEI Nº 062/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que altera dispositivos da lei nº 2.642 de 10 de maio de 1.995, que autoriza o Poder Executivo a conceder licença a terceiros, para execução de obras de paisagismo e equipamentos urbanos e dá outras providências; às comissões de justiça, planejamento, educação e finanças. vencimento do projeto: 23/05/10;

41. PROJETO DE LEI Nº 063/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que torna obrigatória a instalação de equipamentos de acessibilidade no sistema de transporte público coletivo de passageiros do Município; às comissões de justiça, serviços públicos, cidadania e finanças. Prazo do projeto: 23/05/10

42. PROJETO DE LEI Nº 064/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do programa municipal de reciclagem ambiental participativa, e dá outras providências; às comissões de justiça, planejamento, educação e finanças. Prazo do projeto: 23/05/10

43. PROJETO DE LEI Nº 065/10, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que fica instituído no âmbito do município de Atibaia o programa de apoio à população de rua; às comissões de justiça, cidadania e finanças. Prazo do projeto: 23/05/10

44. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar em edificações no município de Atibaia, e dá outras providências; às comissões de justiça, planejamento e finanças. 29/04/10;

45. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/10, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que altera dispositivo da lei complementar nº 459/05, que autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de bonde turístico e outorgar a concessão de direito real de uso dos serviços e da administração e exploração do respectivo serviço público do bonde turístico, precedida de obra pública; às comissões de justiça, planejamento, educação e finanças. Prazo do projeto: 23/05/10;

46. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/10, de autoria da Mesa Diretiva, que altera a redação do § 2º do art. 41-A da resolução nº 02/05, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal de Atibaia e dá outras providências; às comissões de justiça e finanças. Prazo do projeto: 19/05/10;

47. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/10, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que institui o projeto "Visite a Câmara"; às comissões de justiça, cidadania e finanças. Prazo do projeto: 23/05/10;

48. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 024/09, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha decisão referente ao contrato celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Hospital Novo de Atibaia S/A, julgado irregular; à Comissão de Finanças. Prazo: 22/11/09. A Comissão de Finanças exarou parecer que está aguardando resposta de informações para após dar continuidade aos procedimentos. Aguarde-se o parecer. Redistribuído à Comissão de Finanças.

49. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 013/10, de autoria do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de fevereiro de 2.010; à comissão de finanças.

50. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 014/10, de autoria do Senhor refeito Municipal que encaminha balancete referente ao mês de fevereiro de 2.010; à comissão de finanças.

51. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/09, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que confere título de Cidadão Honorário ; De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Emil Ono, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Wanderley Silva de Souza para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 25/03/10 em discussão e votação únicas- secreta. Aprovado em votação secreta, 2/3, por 09 votos favoráveis e 01 voto pela rejeição. Ausente o vereador Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira. Promulgue-se. Publique-se.

52. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/10, de autoria do vereador Emil Ono, que confere título de Cidadão Benemérito da Estância de Atibaia; de acordo com o art. 286 do Regimento Interno, nomeio Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, Josué Luiz de Oliveira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 25/03/10 em discussão e votação únicas- secreta.Aprovado em votação secreta, 2/3, por 10 votos favoráveis. Ausente o vereador Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira. Promulgue-se. Publique-se.

53. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/10, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que confere título de cidadão honorário atibaiano; conforme o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira, Rodrigo Parras e Dr. José Paulo Teixeira, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 27 de março de 2010 - nº 1156 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 103/2010
de 16 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES,** brasileira, solteira, portadora do RG: 45.615.619-7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Faixa I, Nível I da Tabela I de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 023/2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2010
de 16 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **CELIA REGINA BONILHA,** brasileira, separada, portadora do RG: 13.570.567, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Faixa I, Nível I da Tabela I de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 023/2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2010
de 18 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **TATIANA DE FÁTIMA BARCIC,** brasileira, casada, portadora do RG: 30.228.765-6, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Faixa I, Nível I da Tabela I de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 023/2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 106/2010
de 18 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a Sra. **VALERIA MARIA VILASANTI SALGADO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG: 16.537.937, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II, Faixa I, Nível I da Tabela I de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais e vencimento previsto no decreto n.º 023/2010.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2010
De 18 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a portaria de nº 120/2009, datada de 20 de abril de 2009, onde se lê: **CONTRATA** como Professora de Educação Básica II de Ensino Fundamental, pelo regime da CLT, pelo período de 45 (quarenta e cinco) ou seja, de 20 de abril de 2009 a 03 de junho de 2009, a Sra. **MARIA ANGELA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG: 34.224.786-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto nº 49/2008, sala livre – concurso, **LEIA-SE: CONTRATA,** como **MERENDEIRA,** pelo regime CLT, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias , ou seja, de 20 de abril de 2009 a 03 de junho de 2009, a Sra. **MARIA ANGELA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora do RG: 34.224.786-4, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Merendeira, de acordo com o Decreto 49/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2010
De 19 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica II - Educação de Jovens e Adultos – E.J.A., regime da C.L.T. pelo período de 118 (cento e dezoito) dias, ou seja, de 19 de março de 2010 a 14 de julho de 2010, a Sra. **ARAKEN JAMILE SALGADO RODRIGUES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 32.531.666-8, recebendo mensalmente conforme estipulado no parágrafo único do artigo 77 da Lei 1600/2001.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2010
de 19 de março de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 100/2010, datada de 12 de março de 2010, onde se lê: **LUCILEIDE DOS SANTOS FORTOLAN**, leia-se **LUCILEIDE DOS SANTOS FORTOLAM.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 19 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO n° 17/2010
de 11 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre: "a regulamentação dos termos da Lei 300, de 15 de março de 1971, para estabelecer como ponto de táxi central a Praça Manoel Vicente da Costa Neves com a quantidade de 07 (sete) carros".

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,

Bom Jesus dos Perdões

usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei 300, de 15 de março de 1971 fica estabelecido como ponto de táxi central a Praça Manoel Vicente da Costa Neves com a quantidade de 07 (sete) carros.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 11 de fevereiro de 2010.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO nº 029/2010,
de 23 de março de 2010.

Dispõe sobre: Declara "Luto oficial", por três (3) dias, pelo falecimento da funcionária Professora Coordenadora Pedagógico Sra. Noemi Emília Barrucci da Silva.

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a funcionária Sra. NOEMI EMILIA BARRUCCI DA SILVA – prestou serviços junto a Secretaria Municipal da Educação, tendo desempenhado, com assiduidade e zelo, por mais de 06 (seis) anos, como Professora Educação Básica II.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado Luto oficial por 03 (três) dias, nesse município, pelo falecimento da funcionária Noemi Emília Barrucci da Silva;

Artigo 2º - Fica também determinado o hasteamento das bandeiras, a meio mastro, conforme Lei nº. 1031, de 14 de março de 1991;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no lugar de costume;

Artigo 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 23 de março de 2010.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **ERIVALDO SOARES LOURENÇO**, portador do RG 37.012.470-4, classificado em **1° Lugar** no Concurso Público n° **01/2009**, para tomar posse no cargo efetivo de **Jardineiro** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 16 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

C O N V O C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **JULIÉVELYN PELEGRINI**, portadora do RG 44.530.233-1, classificada em **5° Lugar** no Concurso Público n° **01/2009**, para tomar posse no cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei n° 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.
Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei n° 1500/99.
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 19 de março de 2010.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2011/2010
DE 23 de março de 2010.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ENGLOBADAS NO PROJETO "REVENDO HORIZONTES.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Casulo - Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense para o desenvolvimento de medidas socioeducativas englobadas no Projeto "Revendo Horizontes", no importe total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) a serem pagos em parcelas mensais de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) durante os seis meses do programa.

Art. 2º - As despesas vinculadas à Secretaria da Ação Social e Cidadania sob a natureza nº 3.3.50.43.00 e classificação funcional nº 08.243.0022.2.036.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 23 de março de 2010.
CARLOS RIGINIK JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 02/2010.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E PAS-PERDÕES ASSISTÊNICA SOCIAL, OBJETIVANDO CONCEDER REPASSES FINANCEIROS A TÍTULOS DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS DE IDADE.

PORTARIA Nº. 002/2010
De 18 de março de 2010

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNÍCIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1952 de 08 de dezembro de 2008, NOMEIA, para compor a Comissão Permanente de Licitações junto a este Instituto, o Sr. **Eder Rodrigues da Costa,** Sr. **Mauro de Paiva** e a Srta. **Viviane Jesus de Lima.**
A presidência da comissão no exercício de 2010 será exercida pelo Sr. **Eder Rodrigues da Costa.**

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de março de 2010.

JOSÉ NATALINO S. OLIVEIRA
Superintendente do Prev Bom Jesus

Bom Jesus dos Perdões

PREFEITURA M.BOM JESUS PERDOES

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Período: 01/02/2010 a 28/02/2010

Discriminação	Prevista	Arrecadada no Período	Arrecadada no Ano
RECEITAS CORRENTES	33.820.500,00	3.347.582,51	5.557.340,41
RECEITA TRIBUTARIA	5.929.000,00	1.036.709,20	1.221.106,49
IMPOSTOS	5.210.000,00	1.016.704,95	1.185.024,69
TAXAS	677.000,00	18.284,11	31.575,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	42.000,00	1.720,14	4.506,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	10.000,00	0,00	0,00
REC PATRIMONIAL	2.069.000,00	5.717,82	7.256,94
RECEITAS IMOBILIARIAS	2.002.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VAL MOBILIARIOS	67.000,00	5.717,82	7.256,94
RECEITA DE SERVICOS	2.697.000,00	187.234,08	371.926,16
SERVICOS DE SAUDE	622.000,00	45.324,74	90.638,03
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	82.000,00	7.934,17	20.373,76
SERV DE INSPEÇÃO E FISCALIZÃO	3.000,00	383,88	383,88
SERV AGROPECUARIOS	10.000,00	0,00	0,00
SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	10.000,00	0,00	0,00
SERV CAP AD TRAT RES DIST AGUA	1.500.000,00	55.752,45	154.942,74
SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTOS	345.000,00	12.861,43	34.351,50
SERVIÇOS DE CEMITERIO	5.000,00	0,00	0,00
SERV DE RELIGAMENTO DE AGUA	20.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	64.977,41	71.236,25
TRANSFERENCIA CORRENTES	19.864.000,00	2.001.869,39	3.709.383,48
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	17.340.000,00	1.659.433,24	3.366.947,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	2.524.000,00	342.436,15	342.436,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.251.500,00	116.052,02	247.667,34
MULTAS E JUROS DE MORA	130.500,00	15.619,82	32.953,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111.000,00	27.480,06	53.622,14
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.447.000,00	72.814,66	160.553,77
RECEITAS DIVERSAS	563.000,00	137,48	538,38
RECEITAS DE CAPITAL	19.827.525,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	310.000,00	0,00	0,00
OPER DE CREDITO INTERNAS	310.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	6.000,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	19.500.525,00	0,00	0,00
TRANSF INTERGOVERNAMENTAIS	44.000,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	19.456.525,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00
Total Geral	**53.648.025,00**	**3.347.582,51**	**5.557.340,41**